

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Gabriela Fortunato Castro

Antropólogos/as “em ação”: Uma etnografia da Comissão de Direitos
Humanos da Associação Brasileira de Antropologia

Florianópolis
2023

GABRIELA FORTUNATO CASTRO

Antropólogos/as “em ação”: Uma etnografia da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof^a Dr^a Flavia Medeiros Santos

Florianópolis
2023

Ficha de identificação da obra elaborada pela autora, através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Castro, Gabriela Fortunato

Antropólogos/as “em ação” : Uma etnografia da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia / Gabriela Fortunato Castro ; orientador, Flavia Medeiros Santos, 2023.

77 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Graduação em Ciências Sociais, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Ciências Sociais. 2. Direitos Humanos. 3. Antropologia. 4. Brasil. I. Santos, Flavia Medeiros. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Ciências Sociais. III. Título.

Gabriela Fortunato Castro

**Antropólogos/as “em ação”: Uma etnografia da Comissão de Direitos Humanos da
Associação Brasileira de Antropologia**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel e aprovado em sua forma final pelo Curso Graduação em Ciências Sociais.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

Rodrigo da Rosa Bordignon

Data: 07/12/2023 14:01:17-0300

CPF: ***.833.810-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Rodrigo da Rosa Bordignon, Dr.
Coordenação do curso

Banca examinadora



Documento assinado digitalmente

Flavia Medeiros Santos

Data: 07/12/2023 12:21:58-0300

CPF: ***.857.767-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof^a. Flavia Medeiros Santos, Dr^a.
Orientadora



Documento assinado digitalmente

Alinne de Lima Bonetti

Data: 08/12/2023 10:13:06-0300

CPF: ***.807.980-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof^a Alinne de Lima Bonetti, Dr^a
Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado digitalmente

LUCIA EILBAUM

Data: 07/12/2023 13:08:29-0300

CPF: ***.459.447-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof^a Lucia Eilbaum, Dr^a
Universidade Federal Fluminense

AGRADECIMENTOS

“Eu não ando só”, então agradeço! Agradeço à minha orientadora, Flavia Medeiros, que mesmo à distância foi generosa em compartilhar comigo sabedoria e inquietações, que impulsionaram não só esta pesquisa, mas também novos sentidos para querer permanecer no universo científico e acadêmico.

Agradeço aos colegas que fazem parte do melhor espaço que já encontrei no CFH, o Laboratório Universitário de política, direitos, conflitos e antropologia - LUPA/UFSC, que me acolheram com carinho e boas risadas em meus últimos dois anos de bacharelado. Agradeço também às professoras antropólogas Lucia Eilbaum e Alinne de Lima Bonetti por transformar a banca de defesa em um momento de celebração e aprendizado para mim.

Ao Instituto Memória e Direitos Humanos - IMDH/UFSC, em especial ao Grupo de trabalho em Educação, seus bolsistas, professores e colaboradores. À professora Clarissa Dri, pela oportunidade de me ajudar a pensar os direitos humanos em outros países latino-americanos.

As amizades do meu coração: Fernanda Ferzola e Douglas Fabian Euzebio.

Por fim, agradeço à minha avó Maria Thereza que esteve presente em vida em nossos cafés da manhã, enquanto eu rascunhava o que viria a se tornar esta pesquisa. E a minha mãe Maria Angélica, minha melhor amiga, que acredita em mim.

RESUMO

Esta proposta de pesquisa tem como objetivo compreender como ocorreu o processo de construção do campo de Direitos humanos na antropologia brasileira contemporânea. Especificamente na Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia a partir da realização de uma etnografia de documentos, no arquivo das publicações, juntamente a realização de entrevistas com alguns ex-coordenadores da Comissão de Direitos Humanos e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia. Dessa forma, este projeto valoriza fundamentalmente a atividade de investigação que, inserida no ambiente científico, questiona o próprio campo de conhecimento e a construção de sua memória, neste caso, a antropologia brasileira contemporânea.

Palavras-chave: Direitos humanos; Antropologia; Brasil.

ABSTRACT

This research proposal aims to understand how the process of building the field of human rights in contemporary Brazilian anthropology took place. Specifically in the Human Rights Commission of the Brazilian Association of Anthropology from the realization of an ethnography of documents, in the archive of publications, together with the accomplishment of interviews with some former coordinators of the Commission of Human Rights and former president of the Brazilian Association of Anthropology . Thus, this project fundamentally values the research activity that, inserted in the scientific environment, questions the field of knowledge itself and the construction of its memory, in this case, contemporary Brazilian anthropology.

Key-words: Human rights; Anthropology; Brazil.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IMDH - Instituto de Memória e Direitos Humanos

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

InEAC - Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos

CMV - Comissão Memória e Verdade

PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

ANPOCS - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais

ABCP - Associação Brasileira de Ciência Política

ABA - Associação Brasileira de Antropologia

SBS - Sociedade Brasileira de Sociologia

ONG - Organização Não Governamental

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

CDH - Comissão de Direitos Humanos

PDH - Prêmio Antropologia e Direitos Humanos

NAA - *National Anthropological Archives*

RBA - Reunião Brasileira de Antropologia

RAM - Reunião de Antropologia do Mercosul

REA - Reunião Equatorial de Antropologia

ABANNE - Reunião de Antropólogos Norte-Nordeste

ANAÍ - Associação Nacional de Ação Indigenista

MARquE - Museu de Arqueologia e Etnologia

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

UFF - Universidade Federal Fluminense

ONU - Organização das Nações Unidas

AAA - *American Anthropological Association*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. A ANTROPOLOGIA: CONTEXTUALIZANDO A TEORIA	15
A Antropologia e a colonialidade	15
Caminhos etnográficos na construção da pesquisa	18
A Antropologia brasileira	22
A Associação Brasileira de Antropologia	24
2. DIREITOS HUMANOS: LOCALIZANDO A CATEGORIA	34
Os direitos humanos no Brasil	34
O diálogo antropológico	41
3. A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS COMO CAMPO	48
Consolidação da Comissão e Prêmio Direitos Humanos	48
Dificuldades e contribuições da Comissão de Direitos Humanos	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	69

INTRODUÇÃO

Ao realizar uma pesquisa científica, há a reflexão por parte da pessoa que está pesquisando do ‘por quê há interesse sobre isso mesmo? De onde vem? Como surgiu?’, algo que possivelmente acontece nos primeiros exercícios de pesquisa e escrita, como é o caso do trabalho de conclusão de curso, mas que caso não apareça ao longo do trabalho, possivelmente será perguntado na hora de sua defesa, ou em outros momentos posteriormente também. Tal necessidade de refletir sobre a relação do pesquisador com seu “objeto de estudo” não é preocupação recente nas Ciências Humanas (Grossi, 2018). Logo, o ofício do antropólogo perpassa alguns momentos, sendo o primeiro deles, o do “Olhar”, segundo o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira (1996), a partir do momento que nos sentimos preparados para a investigação empírica, nosso olhar já foi alterado, “[...] funciona como uma espécie de prisma por meio do qual a realidade observada sofre um processo de refração [...]” (1996, p. 15). Percebi que há anos existe a inquietação sobre a presença, ausência e forma como os direitos humanos vêm sendo trabalhados, observados, considerados ou desconsiderados nas ciências humanas, em especial no escopo da Antropologia, dentro das Ciências Sociais no Brasil.

O interesse pela compreensão do que são os Direitos Humanos veio com a monitoria voluntária no I Encontro de Memória e Direitos Humanos em setembro de 2019. Na época o evento para além de ter palestras, mesas redondas e sessões técnicas, promovia o lançamento¹ do Instituto de Memória e Direitos Humanos (IMDH), instituto que descende diretamente das discussões da Comissão Memória e Verdade (CMV) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Ainda que de quando em vez tal assunto aparecesse, ‘Direitos Humanos’ não eram categoria, campo, nomenclatura muito bem entendida, pois ao longo da graduação em Ciências Sociais na UFSC não houve nenhuma disciplina que abordasse tal

¹ Lançamento do Instituto Memória e Direitos Humanos da UFSC, do Acervo Digital e da Exposição Virtual, com a presença do reitor da UFSC Prof. Ubaldo Cesar Balthazar, Prof. Jean-Marie Farines, Profa. Camila Barros, Profa. Luana Renostro Heinen, Profa. Juliana Viggiano e Profa. Renata Cardozo Padilha. Evento sediado no Auditório da Reitoria da UFSC, no dia 26/09/2019.

assunto, dentro do currículo vigente desde 2007. Seria então um campo que não correspondia às Ciências Sociais? Apenas “pessoas do Direito” questionam e contribuem para os Direitos Humanos? Após envolvimento com o projeto de pesquisa² do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), sobre defensorias públicas na América Latina pude entender um pouco mais como funcionava ou deveria funcionar a atuação de órgãos públicos na proteção dos Direitos Humanos.

Tensionando a discussão novamente para o centro das Ciências Sociais no Brasil, descobri que entre as associações e órgãos de atuação das frentes que compõem os currículos de graduação em Ciências Sociais no Brasil (Ciência Política, Sociologia e Antropologia), a Associação Brasileira de Antropologia foi pioneira em criar uma Comissão de Direitos Humanos, algo que aconteceu em 1998, mas se consolidou com o Prêmio “Antropologia e Direitos Humanos” nos anos 2000.

Diferentemente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) que criou uma Comissão de Direitos Humanos em 2018, da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) que até a escrita da presente pesquisa possui um Comitê de Gênero, Raça e Diversidade Sexual e por fim, da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS) que também não possui nenhum Comitê que carregue o nome “Direitos humanos” entre os 29 comitês de pesquisa existentes, disponíveis no site oficial.

Nesse sentido, enquanto fruto da graduação em Ciências Sociais, o presente trabalho de conclusão de curso (TCC) realiza um esforço em compreender “como ocorreu a construção da categoria de direitos humanos na Associação brasileira de antropologia (ABA)?”. Mais especificamente, a partir da consolidação da Comissão de Direitos Humanos da ABA, cujo principal objetivo é investigar as problemáticas que guiaram antropólogos e antropólogas brasileiras associados e a necessidade de formar uma Comissão, que tivesse como foco o debate sobre os Direitos Humanos e quais as principais contribuições e dificuldades encontradas desde então.

Desta forma, esta pesquisa localiza-se em um debate entre a História da Antropologia e a Antropologia do Estado, seu vínculo com as instituições públicas e

² O projeto de pesquisa intitulado “Defensorias públicas na América Latina: competências e atuação para a proteção dos direitos humanos” é coordenado pela profa. Dra. Clarissa Franzoi Dri - Departamento de Economia e Relações Internacionais do Centro Socioeconômico (CSE)/UFSC.

as ações de associações, as consequências de tal relação, em especial da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia. Sendo esta uma pesquisa antropológica brasileira sobre as produções antropológicas brasileiras contemporâneas em Direitos Humanos, foi necessário delimitar essa produção, sendo necessário assim um recorte, dada a ampla produção nacional a partir da Antropologia.

A pesquisa é um trabalho científico que tem como objetivo produzir saberes para uma área, tanto apresentando novos horizontes, como também na organização de informações já existentes. Da mesma maneira, considerando o panorama anteriormente exposto, propõe-se a realizar uma etnografia sobre a categoria Direitos Humanos na antropologia brasileira contemporânea, a partir da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia como campo de pesquisa.

Assim, como material de análise serão consideradas as introduções de nove edições das publicações “Antropologia e Direitos Humanos” decorrentes do Prêmio Antropologia e Direitos Humanos - ABA/Ford. Sendo elas as edições: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, a publicação “Direitos Humanos - Temas e Perspectivas” de Novaes (2001) que há reflexões de antropólogas e antropólogos brasileiros sobre a construção de uma política de Direitos Humanos no Brasil (CANO, 2001; VALENTE, 2001; KANT DE LIMA, 2001b; CATELLA, 2001b; SOARES, 2001), o evento “Antropologia e Direitos Humanos: 20 anos em perspectiva”³ transmitido e disponível no canal do Youtube da TV ABA e quatro entrevistas com ex-coordenadores da Comissão de Direitos Humanos e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia, os professores: Roberto Kant de Lima, Lucía Eilbaum, Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer e Miriam Pillar Grossi.

Roberto Cardoso de Oliveira, em “O trabalho do antropólogo: Olhar, Ouvir e Escrever” elenca três momentos essenciais no ofício do campo empírico. Onde a soma estratégica dessas ações “olhar”, “ouvir” e “escrever” configuram uma melhor construção da complexidade envolta ao campo, pois “[...] assumem um sentido todo particular, de natureza epistêmica, uma vez que é com tais atos que logramos construir nosso saber” (OLIVEIRA, 1996, p. 15). Dentre os dispositivos metodológicos utilizados, para além da pesquisa em fontes secundárias, ainda que

³ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=u0ZkVd6EdJk> Acesso em: 09 de maio de 2023.

o tempo dedicado à investigação e escrita no trabalho de conclusão de curso seja curto, foram realizadas entrevistas com antropólogos que já coordenaram a Comissão ou que de alguma forma, estiveram envolvidos nas publicações do PDH. A partir de quatro perguntas: 1) Como você observa o discurso dos Direitos Humanos no Brasil?; 2) Quais contribuições e quais desafios que a antropologia brasileira tem no campo dos Direitos Humanos?; 3) Qual a principal função da Comissão de Direitos Humanos da ABA? e 4) Como você avalia a atuação da Comissão de Direitos Humanos da ABA?

As entrevistas tiveram como objetivo identificar as interpretações sobre o campo da antropologia e sua relação com o campo dos direitos humanos, que há a partir daqueles que já estiveram diretamente envolvidos com o campo de pesquisa, seja na coordenação da Comissão, seja na presidência da ABA. Portanto, o contato mais direto com tais antropólogos não foi para que houvesse uma observação comportamental do grupo estudado, e sim a percepção da perspectiva que estes possuem sobre esse contexto específico, como também informações que não puderam ser encontradas nos demais recursos metodológicos empregados. As quatro entrevistas aconteceram pelo serviço de comunicação por vídeo *Google Meet*, as telas foram gravadas pelo aplicativo *Loom* e por precaução da pesquisadora também foram utilizados dois celulares para gravação de voz, sendo que as entrevistas tiveram seus áudios gravados, a partir da autorização prévia de entrevistados.

Há dois entraves entre os dispositivos metodológicos utilizados. As pessoas entrevistadas foram escolhidas pelos cargos ocupados na Comissão de Direitos Humanos ou na Associação Brasileira de Antropologia, no entanto houveram mais antropólogos e antropólogas contactados, mas não possuíam disponibilidade de agenda. Como também, as versões em PDF da publicação “Antropologia e Direitos Humanos” são disponibilizadas no site da ABA para associados e associadas, porém a edição 5 não está disponível e nem é facilmente encontrada *online*, mas foi disponibilizada pelo acervo do InEAC/UFF para esta pesquisa, e a 10ª edição até o momento não está disponível, visto que o evento de premiação (33ª RBA) aconteceu há poucos meses.

Para tanto, o trabalho está estruturado da seguinte maneira: o primeiro capítulo é dedicado à contextualização da antropologia enquanto teoria, sua relação com a colonialidade, a antropologia brasileira e as escolhas metodológicas desta

pesquisa. O segundo capítulo discorre acerca da universalidade do discurso dos direitos humanos e como este aparece no Brasil, para por fim, no último capítulo abordarmos a Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia enquanto campo de estudo, suas contribuições e dificuldades a partir da fala de antropólogas e antropólogo entrevistados.

Percebe-se que data da virada do século 21 uma aproximação mais significativa da antropologia brasileira com a discussão de Direitos Humanos. Uma hipótese, é que tal aproximação do campo científico com a temática de direitos humanos pode ser estratégica, tanto para certa “proteção” de pesquisadores, como também para a visibilidade do quão perigoso é realizar pesquisa sobre violências e conflitos no território nacional, visto que o Brasil é o 4º país⁴ que mais mata ativistas de direitos humanos, e que, muitas dessas vítimas foram graduandos e pós-graduandos em cursos de ciências sociais. De acordo com a *Global Witness* - ONG internacional criada em 1993 que averigua vínculos entre a exploração de recursos naturais e conflitos, pobreza, corrupção e abusos de direitos humanos a nível mundial, o Brasil fica atrás apenas de Colômbia, México e Filipinas.

Por fim, busco observar a Comissão de Direitos Humanos não só como campo de pesquisa mas também enxergar uma via de acesso à reflexão sobre a própria prática antropológica no país, como também as materialidades produzidas a partir da existência de tal, algo que carrega consigo a memória de um campo de conhecimento.

⁴ Disponível em:

https://www.geledes.org.br/brasil-quarto-pais-que-mais-mata-defensores-dos-direitos-humanos-no-mundo-tem-programa-de-protecao-ameacado/?gclid=CjwKCAjw04yjBhApEiwAJcvNoU3RFvN3d6Yx8lN1ybtDXwT5rRmHeH1vZ3i2UriRHyPUjrRm7kbpRhoC1YMQAvD_BwE Acesso em: 16 de maio 2023.

1. A ANTROPOLOGIA: CONTEXTUALIZANDO A TEORIA

A Antropologia e a colonialidade

Ainda que não seja o foco desta pesquisa, para compreender as tensões que envolvem a construção do campo dos Direitos Humanos na antropologia brasileira, é necessário observar como tanto a Antropologia quanto os Direitos Humanos partem de narrativas centradas no espectro da colonialidade (PINHO, 2019). Ou seja, parece necessário considerar, ainda que brevemente, a relação da Antropologia com a Colonialidade.

A Antropologia, enquanto ciência social e humana, no que diz respeito às suas contribuições, nem sempre foram positivas. Sob a égide dos impérios coloniais, a Europa comandou as grandes navegações e provocou genocídios. Até meados do século XX, a maioria das pesquisas antropológicas consideradas “clássicas” analisavam sociedades colocadas como “primitivas”, “tribais” e exóticas. Orientados pela busca da compreensão do outro no além-mar, eram estudos que partiam comumente da Europa, e encontraram seu objeto de estudo na distância, cultural e geográfica, “que separava o pesquisador do grupo pesquisado.” (PEIRANO, 1997b).

Ou seja, os primeiros trabalhos de campo antropológicos foram empreendidos em colônias africanas, asiáticas e americanas que datam do início do século XIX, por pesquisadores de várias nacionalidades, em sua maioria franceses, ingleses e norte-americanos. Tendo estes frequentemente cooperado com os objetivos desses impérios ao classificar, sistematizar e traduzir as características de um povo “outro”, a serviço do estado colonizador.

Para Boaventura de Sousa Santos (2018), a ciência moderna reconheceu a existência do colonialismo histórico estabelecido com a invasão colonial de territórios estrangeiros, mas não reconheceu o colonialismo como parte fundante de uma sociabilidade patriarcal e capitalista. Esta, que não terminou e segue em permanente manutenção em um sistema neoliberal que nos impõe hoje um dos momentos mais destrutivos compartilhados em nossa história recente. A renovação do colonialismo perdura por séculos e revela os mesmos impulsos genocidas de

uma sociabilidade racista. Inseridos neste sistema global, está não só a violência exploratória sob a natureza, mas também há a violência contínua exercida sobre os corpos de pessoas desumanizadas.

A este respeito, a formação da identidade de tais povos considerados “menores” e a construção do sujeito racial é uma discussão epistemológica considerada urgente por Achille Mbembe (2014). Em sua obra “Crítica da razão negra”, o autor evidencia o conceito da raça como vórtice de inúmeras catástrofes e incalculáveis carnificinas, com o passar dos séculos ocorre a universalização da condição negra ao mesmo tempo que o discurso colonial é operado por meio de práticas imperiais nos territórios conquistados, ocupando, explorando e destruindo com a premissa de “humanizar” e civilizar o “Outro” no continente africano, Ásia e Américas.

Tal sistema colonial exploratório não foi violento apenas com o ambiente e com corpos racializados, como dito anteriormente, mas também com suas subjetividades e modos de pensar. Mbembe (2014) conceituou como “alterocídio” o *modus operandi* que projeta o Outro como ameaça, cria-se então mecanismos para proteger, destruir e controlar este Outro, que ainda sendo pessoa humana é distanciado culturalmente e fenotipicamente e passa a não ser considerado como semelhante. Deste modo, para as sociedades não europeias, a raça “[...] funciona como um dispositivo de segurança fundado naquilo que poderíamos chamar o princípio do enraizamento biológico pela espécie. A raça é, simultaneamente, ideologia e tecnologia do governo”. (2014, p. 71).

Enquanto havia o desenvolvimento de um ideal individualista assentado no liberalismo na Europa, ao fundar as noções de direitos humanos e *ombudsman*⁵, acontecia um movimento de mão dupla, ao explorar os demais povos não-europeus que eram relegados a uma condição de não-humanos. O trabalho “Antropologia e Direitos Humanos no Brasil”⁶ de Daniela Cordovil Santos (2003), discorre sobre como, ao longo dos séculos de tal “expansão”, as expedições exploradoras e colonizadoras passaram a contar com especialistas na tripulação dos navios, que ancoravam em continentes desconhecidos. Não só a nobreza, o clero, biólogos,

⁵ Lorena Volio (2003) em seu texto sobre a instituição do Ombudsman ressalta que uma das chaves para a consolidação e manutenção de sociedades democráticas é a criação de mecanismos que controlem e denunciem a possibilidade do monopólio de poder e da força.

⁶ Santos (2003) ganhou o Prêmio “Antropologia e Direitos Humanos”, na categoria mestrado, no ano de 2002. Seu trabalho consta na 2ª edição da publicação do prêmio.

como também escritores e outros observadores passavam a acatar as necessidades de estados-nações de compreender os povos que estavam em seu poder de dominação, “[...] sejam as minorias étnicas do continente, sejam os povos autóctones das colônias da América, África e Ásia. Sua prática é tributária dos relatos de viajantes, missionários e outros que escreveram sobre as chamadas sociedades “exóticas” (SANTOS, 2003, p. 21). A antropologia - e outras tantas disciplinas criadas no século XIX - descende de tais escritas, tendo sido o método etnográfico desenvolvido para atestar legitimidade científica “[...] em contraposição ao amadorismo dos relatos anteriores. No entanto, sabe-se hoje que mesmo tentando dissociar-se desta tradição, a antropologia nunca conseguiu libertar-se do espectro do colonialismo.” (SANTOS, 2003, p. 21).

O discurso biologicista racista do século XIX reverberou nos saberes científicos modernos de um modo geral, como também nas escritas de intelectuais da Europa renascentista que viajaram com as grandes navegações para o “novo mundo” e descreveram os povos nativos, sendo estas escritas, precursoras diretas da antropologia. O privilégio epistêmico do homem ocidental, para Ramón Grosfoguel (2016), tem seu alicerce no genocídio do “Outro”, sendo este historicamente o sujeito colonizado. Tal discussão é base para debater a “estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas”, título de seu artigo, cuja tese principal está centrada na relação entre racismo e sexismo epistêmico presente no saber científico e sua relação com a “[...] superioridade do conhecimento imposta pela dominação ocidental capitalista do mundo” (2016, p. 25). Tal superioridade só foi possível por meio de um sistemático processo de aniquilação, não só dos povos não-europeus e racializados, como também de seus saberes, promovendo o que foi conceituado como “epistemicídio” (GROSFOGUEL, 2016).

À vista disso, Lévi-Strauss (1976), em sua obra “Raça e História” nos lembra que o cerne do estudo antropológico não se encontra na materialidade de um objeto empírico, mas sim no aspecto da diferença, traço marcante em etnografias de povos “primitivos”, “até que Geertz, na década de 80, proclamou como original a ideia de que ‘agora somos todos nativos’, o outro podendo estar além-mar ou no fim do corredor” (PEIRANO, 1997b, p. 72). O que antes era encontrado em territórios distantes cultural e geograficamente em um espectro colonialista, agora em um deslocamento crítico são notados no Ocidente, por vezes dentro do próprio país desde onde se enuncia, ou até mesmo no cotidiano compartilhado.

Em uma perspectiva global, percebemos diferenças nos estudos e inserção no campo de pesquisa, dada a localidade de cada antropólogo, tal divisão no trabalho preserva ainda diferenças entre as antropologias ditas “centrais”, geralmente provenientes do Norte Global ou países considerados até o século passado como “primeiro mundo” (países europeus como Alemanha, França e Inglaterra e, nas Américas - produto da colonização, os Estados Unidos), das pesquisas antropológicas produzidas “as margens”, ou a partir do que está se caracterizando como Sul Global (países e povos da América Latina, África e das regiões da IndoChina e Oceania, todos que foram alvo do projeto colonial europeu), sendo a maior parte desde uma perspectiva pós-colonial marcadas pelo estudo de problemas locais de suas realidades compartilhadas.

Caminhos etnográficos na construção da pesquisa

No ofício do pesquisador há a dimensão da organização, classificação e sistematização do material da pesquisa. Wright Mills (2009) explica a necessidade de construção do arquivo pessoal para o pesquisador, de identificar os materiais e dados coletados para, em seguida, estabelecer o processo de escrita. Sendo a metodologia processo fundamental na pesquisa científica, já que é o “passo a passo” que torna a atividade proposta possível. Ao pensar quais seriam os recursos metodológicos disponíveis para realizar esta pesquisa, uma vez inserida dentro do campo antropológico, o desenvolvimento de uma abordagem qualitativa faz mais sentido, visto que não há aqui uma representatividade numérica necessária para alcançar considerações relevantes. Valoriza-se, assim, nas pesquisas qualitativas, as descobertas do percurso, o que González Rey (2002) entende ser “[...] o trânsito de uma epistemologia da resposta a uma epistemologia da construção” (p. 3), diferenciando, portanto, a pesquisa qualitativa da quantitativa.

É pertinente salientar que, no caso da pesquisa qualitativa, uma de suas particularidades é atentar-se às especificidades do processo e não do produto final. Sendo a teoria e a empiria processos vivos, “[...] a teoria não representa uma dimensão supra-individual capaz de tornar algo sagrado, mas uma ferramenta do

pensamento a ser questionada, o que por sua vez conduz a novas ideias.” (GONZÁLEZ REY, 2002, p. 65).

Existem diversos trabalhos de pesquisa que se dedicam a produzir reflexões sobre o campo acadêmico que está inserido, tanto no sentido de questioná-lo, como também de pensar sua historicidade e contribuições para a sociedade. O antropólogo Roberto Kant de Lima (1997) em “A antropologia da academia: quando os índios somos nós” se dedicou a pensar sobre práticas acadêmicas, o colonialismo cultural e o papel da disciplina antropológica.

Com Mariza Peirano, antropóloga brasileira que se debruçou particularmente sobre a teoria antropológica e as perspectivas teóricas da comunidade dos antropólogos. Encontram-se considerações metodológicas importantes nas obras “A favor da etnografia” (1995) e “Etnografia não é método” (2014). Tais reflexões são valiosas para a escolha da etnografia como modo de elaboração da pesquisa que aqui se apresenta, pois

[...] o processo de descoberta antropológica resulta de um diálogo comparativo, não entre pesquisador e nativo como indivíduos, mas entre a teoria acumulada da disciplina e a observação etnográfica que traz novos desafios para ser entendida e interpretada. (PEIRANO, 1995, p. 43)

Não somente antropólogos, mas também pesquisadores das Ciências Sociais vem se dedicando a estudar especificidades e características do próprio país, principalmente a partir da década de 1980. Algo que Peirano (1999) irá conceituar como “alteridade mínima”, quando seu objeto ou campo de pesquisa volta-se à investigação de seus próprios pares, e “alteridade próxima” quando a fronteira é um pouco mais distante, mas ainda assim partilham da realidade social. Possivelmente uma etnografia da Comissão de direitos humanos esteja entre as duas definições da antropóloga, visto a aventura corajosa de realizar uma etnografia sobre aqueles que etnografam.

Posto isto, é importante ressaltar que algumas partes da tessitura desta pesquisa constam em primeira pessoa do singular. Logo, antes de transformar a experiência em texto, um conjunto de esforços metodológicos foram realizados: o levantamento de produções existentes sobre o debate que envolve os direitos humanos na Antropologia; a leitura das introduções de nove edições da publicação “Antropologia e Direitos humanos”; quatro entrevistas realizadas *online* com antropólogas e antropólogo, somando mais de quatro horas e 25 minutos de arquivo

em formato áudio e as mais de 40 páginas de escritas, rascunhos e sistematizações contidas no caderno de campo. Também conhecido como “diário de pesquisa”, trata-se de um instrumento essencial para a realização da pesquisa antropológica pois, “[...] os registros escritos funcionam não só como expressão das lógicas classificatórias, mas também como instrumentos que possibilitam o acesso a esses dados num momento posterior a sua elaboração” (MEDEIROS, 2010, p. 10). Tal minúcia, se vincula à forma antropológica de construção da verdade científica, sendo que, a descrição da escrita individual implica na forma de produção de conhecimento a partir da realidade, Teresa Caldeira (1988) ao refletir sobre “o papel do autor a pós-modernidade em antropologia” atentou que diferentemente de outras ciências, na antropologia nós pesquisadores não estamos ausentes nem de nosso texto, tampouco da exposição dos dados obtidos.

A empiria – eventos, acontecimentos, palavras, textos, cheiros, sabores, tudo que nos afeta os sentidos –, é o material que analisamos e que, para nós, não são apenas dados coletados, mas questionamentos, fonte de renovação. Não são “fatos sociais”, mas “fatos etnográficos”, como nos alertou Evans Pritchard em 1950. (PEIRANO, 2014, p. 380)

As introduções de nove edições da publicação “Antropologia e Direitos humanos” foram consideradas não apenas enquanto produto final de trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações produzidas, premiadas e divulgadas, mas tais produções foram observadas enquanto ponto de partida e como fontes secundárias de informações para nossa pesquisa, como também documento que reflete a produção antropológica sobre os direitos humanos no início dos anos 2000 e seus 20 anos subsequentes, visto que o Prêmio Antropologia e Direitos humanos se consolidou como uma ação da Comissão de direitos humanos da ABA ao longo de tais anos. Nesse sentido, “[...] trata-se de transformar cada vez mais a Antropologia em um problema antropológico.” (CARIAGA, 2019, p. 20).

No que concerne à produção antropológica a respeito dos direitos humanos, foi realizado um esforço de pesquisa de compreender o que já havia sido produzido sobre tal relação (da Antropologia com os Direitos humanos) que antecedeu a Comissão de Direitos Humanos e quem se dedicava a tais reflexões (PEIRANO, 1997a; FONSECA, 1999; KANT DE LIMA, 1997; NOVAES, 2001), em sua maioria antropólogas e antropólogos já reconhecidos, sendo que a pesquisa bibliográfica se

realiza partindo de registros disponíveis resultantes de produções anteriores, consideradas fontes secundárias de informações.

Em “Tempo Imperfeito” (2004), Olivia Cunha observa a relação entre etnografia e pesquisa em arquivo ao ter contato com papéis pessoais e profissionais da antropóloga Ruth Landes doados ao *National Anthropological Archives* (NAA). Tal arquivo foi organizado por décadas pela mesma, ao documentar seu passado para futuras pesquisas científicas após sua morte. Com Cunha (2004) percebemos o quanto a etnografia realizada em arquivos se configura como uma modalidade de investigação antropológica que se dedica a uma compreensão crítica sobre as formas de produzir e documentar a própria história desse campo de conhecimento.

No entanto, a etnografia realizada em documentos é problematizada dentro da disciplina antropológica, visto que alguns antropólogos compreendem que não se realiza um campo de pesquisa externo e não há coleta de dados primários, mas sim, a interpretação de fontes já estabelecidas que constam nos arquivos. Sobre isso Cunha (2004) salienta que “Descrever e interpretar a partir de informações contidas em documentos caracterizaria uma atividade periférica, complementar e distinta da pesquisa de campo e suas modalidades narrativas.” (2004, p. 293).

Nesse sentido, há uma problematização sobre a etnografia de arquivos e como essa modalidade investigativa pode ser compreendida por alguns antropólogos enquanto periférica:

O que dizer então quando os antropólogos se voltam aos arquivos como um campo de onde pretendem observar e refletir acerca das práticas de seus pares e das perspectivas que as informam (ou informavam)? Arquivos etnográficos, tradicionalmente reconhecidos como repositórios de informações sobre os ‘outros’, passam a ser reconhecidos como lugares onde o processo de construção de sua objetivação pode ser compreendido. (CUNHA, 2004, p. 294)

Sendo assim, as produções científicas antropológicas são uma via de acesso às realidades documentadas e etnografadas por pesquisadores, que somadas à escuta de antropólogos por meio de entrevistas, se tornam artefatos que mostram o que a antropologia contemporânea no Brasil vem se dedicando a pensar.

[...] a perspectiva etnográfica no campo dos direitos humanos supõe a identificação e análise dos processos sociais que produzem o próprio campo – as práticas, os atores e as interações entre eles, e que podem, ou não, se cristalizar em normativas, instituições e documentos [...]” (EILBAUM; CHAGAS e MEDEIROS, 2019, p. 13).

Nesse sentido, tal abordagem etnográfica tem foco em dois eixos: 1) descritivo: como a categoria direitos humanos tensiona o campo de saber antropológico; 2) analítico: como a Comissão de Direitos humanos da Associação brasileira de antropologia tem se configurado como um agente na antropologia brasileira contemporânea e, portanto, com ações perante o Estado e sociedade.

A Antropologia brasileira

[...] pois compreende-se que as atuais formas do convívio em sociedade, suas instituições e formas de se organizar têm raízes no passado, sendo assim é indispensável compreender sua origem, “[...] precisa de um suporte, memória do papel, das bases de dados, produtora dos arquivos.” (NORA, 1993, p. 14).

Desde a institucionalização das Ciências Sociais na década de 30 (PEIRANO, 1999), há discussões sobre a consolidação da antropologia no Brasil e sua emancipação dentro das Ciências Sociais, um exemplo atual e quantitativo de tal discussão é a disparidade numérica entre as graduações em ciências sociais que possuem mais cursos em universidades brasileiras, frente às graduações em antropologia⁷. No Brasil, foi a partir da década de 60 que a antropologia se vê como uma “genuína ciência social” (PEIRANO, 2000), e passa a se dedicar a produzir uma antropologia voltada para o Brasil⁸, visto que até o momento antropologia e sociologia se confluíam dentro das ciências sociais, “[...] na medida em que o aspecto da diferença é enfatizado, os estudos são vistos como mais antropológicos do que sociológicos.” (PEIRANO, 2000, p. 228).

Percebe-se no século 20 o quanto, diferente das pesquisas realizadas em outros países, a antropologia produzida no Brasil se dividia em algumas frentes principais: etnologia indígena - inclui-se aqui os estudos de comunidade, voltada para a compreensão dos modos de viver de povos indígenas e suas lutas pela permanência em seus territórios, a ascensão da antropologia urbana e os estudos

⁷ Os cursos de graduação em Antropologia datam da década de 2010, junto ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

⁸ O que caracteriza uma grande diferença no foco de pesquisa da antropologia brasileira, quando em comparação com outras produções antropológicas providas dos grandes centros intelectuais. A produção científica de europeus - inclui-se aqui os estadunidenses - tanto do século 18 como 19, que se dedicam aos temas do “colonialismo”, produziam ainda a partir desse outro, subalterno, periférico, exótico, mas nunca voltando-se a olhar para si próprio.

da sociedade, dedicado a diálogos sobre a construção nacional do Estado brasileiro, seus mecanismos, agência e como este reverbera (OLIVEIRA, 1988).

Mas há antropólogos que também fazem ressalvas sobre como a pesquisa antropológica não deve se dedicar apenas a sua realidade brasileira, Kant de Lima (1997) atenta que para que haja uma descolonização da antropologia, é necessário que pesquisadores devem voltar-se não apenas ao Brasil, “[...] urge voltar nossos olhos para a Europa e para os Estados Unidos, enquanto campo privilegiado para o entendimento das raízes de nossa dominação cultural.” (1997, p. 54). Ou seja, há a problematização do campo antropológico e a estratégia de deslocar nosso olhar “para eles” - Europa e EUA - pois eles sempre nos colocaram no lugar de objeto de estudo.

O desenvolvimento da pesquisa antropológica no Brasil foi tecendo-se a partir de uma dimensão política do trabalho intelectual, visto que “[...] em suas pesquisas e em suas práticas, os antropólogos frequentemente trazem à luz a realidade e a perspectiva de segmentos altamente desfavorecidos e submetidos a condições de subordinação algumas vezes extremas” (RIBEIRO e OLIVEN, 2003, p. 9). Logo, o que se observa na antropologia brasileira é que o objeto tende a não se centrar mais na compreensão da alteridade, mas sim a alteridade se faz como a própria sociedade na qual o antropólogo está inserido.

A antropologia, enquanto produto moderno, tem em seus estudos um exercício de análise do “[...] repertório humano geral, no intuito de mostrar como sua diversidade se desdobra sem parar, produzindo novas concepções de mundo e novas formas sociais, além de questionar as teorias ocidentais sociocêntricas.” (PEIRANO, 1997a, p. 28). Ainda que a antropologia brasileira esteja enraizada em uma tradição eurocêntrica de pensamento, cabe destacar que localizada no Sul global, em um país sul-americano considerado periférico perante os grandes centros de produção do saber, pesquisadores se dedicam a compreender por meio de pesquisas de campo e etnografias os mais variados temas, são abordagens com complexidades diversas, “[...] efeitos nocivos do desenvolvimento autoritário, tal como surgem registrados nos estudos produzidos sobre temas como a colonização induzida, remoções de favelas, o contato interétnico entre povos indígenas e atores governamentais e não governamentais, etc” (LIMA e FACINA, 2019, p. 438).

A Associação Brasileira de Antropologia

Em seu site⁹ oficial, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) se apresenta como a mais antiga entre as associações científicas na área de Ciências Sociais, que existem no Brasil. A primeira Reunião Brasileira de Antropologia (RBA) foi realizada no Museu Nacional no Rio de Janeiro em 1953, no entanto a ABA só foi fundada 2 anos após isso, no ano de 1955¹⁰, na 2ª RBA sediada em Salvador.

Considerando que a ABA foi um ponto de partida apresentado por todos os interlocutores entrevistados (Roberto Kant de Lima, Lucía Eilbaum, Miriam Pillar Grossi e Ana Lucia Pastore Schritzmeyer), cabe pontuar que as entrevistas realizadas foram importante recurso metodológico para compreender melhor a atuação e envolvimento dos antropólogos com a ABA. Cada uma das entrevistas foi iniciada com uma apresentação geral da pesquisa, falando sobre os objetivos, sua finalidade e metodologia. Ainda que as entrevistas tenham sido individuais, os interlocutores se conheciam entre si por vínculo profissional, pois todos são associados à ABA, assim como alguns me conheciam enquanto estudante na graduação, ou contato com a minha orientadora, o que contribuiu para criar um espaço de entrevista amigável.

Em 05 de abril de 2023, realizei uma entrevista com o antropólogo Roberto Kant de Lima, não havia entre as quatro perguntas elaboradas previamente nenhuma que questionava sobre a ABA enquanto associação, historicidade e conflitos. No entanto, felizmente pude compreender como houveram alguns deslocamentos no foco principal da ABA ao longos de seus mais de cinquenta anos

"De início a ABA era bem voltada às sociedades indígenas. Inclusive para se pesquisar os indígenas, era importante ser sócio da ABA, era necessário ter uma recomendação, havia uma preocupação com as sociedades indígenas. Inclusive era a dificuldade de se criar cursos de graduação em Antropologia, sempre foi essa, por conta desse cuidado. Mas há uma procura, a partir desse enfoque original da Antropologia, no Brasil e sobre o Brasil."

⁹ Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/quem-somos/> Acesso em: 16 de maio 2023.

¹⁰ "Entretanto, uma Reunião Brasileira de Antropologia (RBA) já estava sendo planejada desde o início do ano de 1948, quando o Ministro da Educação e Saúde designou, por meio de portaria datada de 20 de fevereiro daquele ano, uma comissão integrada por Álvaro Fróes da Fonseca, Edgard Roquette Pinto, Arthur Ramos e Heloisa Alberto Torres, para planejar o "Primeiro Congresso Brasileiro de Antropologia". (OLIVEIRA, 2017, p. 84)



(Fonte: captura de tela feita pela autora em 05 de abril de 2023)

Atualmente, no Brasil, existem 12 cursos de graduação em Antropologia em funcionamento:

- 1) Universidade Federal do Amazonas;
- 2) Universidade Federal Fluminense;
- 3) Universidade Federal de Minas Gerais;
- 4) Universidade Federal da Paraíba;
- 5) Universidade Federal de Pelotas;
- 6) Universidade Federal de Santa Catarina;
- 7) Universidade Federal de Roraima;
- 8) Universidade Federal do Vale do São Francisco;
- 9) Universidade Federal da Integração Latino Americana;
- 10) Universidade Federal da Integração Luso Afro-Brasileira (em dois campi);
- 12) Universidade Federal do Oeste do Pará.

Se, os cursos de graduação datam dos anos 2010, os cursos de pós-graduação são bem mais antigos; os primeiros Programas de Pós-graduação em Antropologia criados foram os do Museu Nacional (1968), Universidade Estadual de Campinas (1971) e da Universidade de Brasília (1972). No momento atual, há 27 Programas em funcionamento nessa área (OLIVEIRA, 2017).

Logo, para perceber o papel da ABA é necessário correlacionar os períodos históricos e marcadores políticos subsequentes à nível nacional, pois a comunidade acadêmica antropológica de início ainda que muito pequena, foi (e segue sendo)

afetada pelos contextos políticos, como foi relatado pela antropóloga Miriam Pillar Grossi, que concedeu entrevista no dia 11 de abril de 2023.

“[...] se a gente pega o período da ditadura militar, que também é um momento importante para a antropologia brasileira, lembrando que em 1974 nós tivemos uma reunião da ABA que é considerada histórica, que foi o professor Silvio Coelho dos Santos¹¹ que organizou, e no 2º andar do prédio da Antropologia [da UFSC] tem uma placa comemorativa a isso, e tu vê em 74 a ABA não estava mais se reunindo, porque era proibido qualquer reunião científica, qualquer reunião era proibida porque era uma ameaça à ditadura militar. E o professor Silvio provavelmente, aí tem várias interpretações, dele mesmo e dos colegas, provavelmente por ser Florianópolis em 74, imagine, era uma cidade pequena. Pensando que Florianópolis só se ligou ao resto do Brasil em 1972 quando a BR 101 é inaugurada, até então de Porto Alegre para São Paulo se ia por Lages, pela estrada da serra, aqui Florianópolis era uma cidade totalmente isolada, se vinha do Rio de Janeiro para cá de navio, um marco da integração de Florianópolis a Santa Catarina é a abertura, asfaltamento e tal da BR 101. Então em 74, Florianópolis nem tá no mapa brasileiro ainda como uma cidade que se visita, era bastante pequeno e o Professor Silvio tinha uma boa relação com o então reitor da época e conseguiu por esses milagres, que não se sabe bem como, até porque ele mesmo já tava sendo perseguido por ter ido ao Encontro de Barbados representando o Brasil, quando ele voltou de Barbados, ele conta isso nos livros de memórias, ele foi perseguido, chamado na Polícia Federal, no DOPS da época, para testemunhar o que era isso, dele tá falando de índios, isso era um problema de segurança nacional. Não é que ele fosse uma pessoa neutra, o professor Silvio já era uma pessoa visada como de esquerda, o pai dele era do Partido Comunista aqui de Santa Catarina. Ao mesmo tempo, como era uma cidade pequena, e ele era um dos poucos intelectuais, professores da universidade, tinha uma rede de relações grande, e por esses milagres propos ao reitor ‘e se a gente fizesse uma reunião da Associação Brasileira de Antropologia na UFSC?’. E o reitor aceitou, e nessa reunião aconteceu um fenômeno muito importante para a antropologia brasileira que foi, até então

¹¹ Sílvio Coelho dos Santos foi um antropólogo e professor brasileiro. Foi presidente da Associação Brasileira de Antropologia, secretário regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), e era membro da Academia Catarinense de Letras. Sua participação foi fundamental para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e para a criação do Departamento de Antropologia da UFSC.

quando a ABA foi criada nos anos 50, se a gente vê as fotos das reuniões da ABA, é uma sala pequena com umas 20, 30 pessoas e depois tem os jantares que vão os antropólogos com suas esposas, algo super pequeno e tradicional. E em 74, nessa reunião de Florianópolis, enche o Auditório da Reitoria, que é o mesmo Auditório que tem até hoje, que se cabem umas 150 pessoas. E eu tô te contando isso, porque eu localizo nos anos 70 durante a ditadura militar, essa emergência, disse que hoje nós vamos chamar de Direitos Humanos. E lá naquele momento são outras categorias utilizadas, mas eu acho que os direitos indígenas, era uma categoria usada, direitos de minorias era muito usado para se falar de mulheres e gays. Então o que acontece nessa reunião de 74, é quando recém tinha aberto o mestrado de Antropologia no Museu Nacional pelo Roberto Cardoso de Oliveira, recém tinha aberto o mestrado da UNICAMP com o Antônio Augusto Arantes junto com o Peter Fry e Verena Stolcke, que eram dois colegas dele de doutorado lá na Inglaterra, todos bem jovens, da tua idade quase. Na UnB, o Roque Laraia e o Julio Cezar Melatti que tinham sido alunos do Roberto Cardoso de Oliveira no curso de especialização em Antropologia e tinham ido para Brasília e na USP havia um mestrado em Antropologia, tradicional e um outro modelo. E em outros lugares do Brasil, como em Santa Catarina, estavam começando a criar cursos de especialização em Antropologia e em Florianópolis havia algo que muitas pessoas que até já passaram pela graduação em Ciências Sociais como tu, e pouco sabem, que é o curso em Ciências Sociais é criado após o Instituto de Antropologia era onde é hoje o MARquE [Museu de Arqueologia e Etnologia], que mudou de nome durante a ditadura e é ali que começam as Ciências Sociais e a Antropologia em Santa Catarina, isso já desde o final dos anos 50.”



(Fonte: captura de tela feita pela autora em 11 de abril de 2023)

Foi na busca de encontrar uma fotografia do auditório cheio da Reitoria UFSC na década de 70, mencionada por Miriam Grossi em entrevista, que encontrei a publicação “Homenagens”, organizada pela ABA em sua gestão. Ainda que haja uma sessão de imagens logo de início, não encontrei nenhuma fotografia sobre esse evento em específico, no entanto, encontra-se um texto de Silvio Coelho mencionando o ocorrido

A realização da 9ª Reunião da ABA em Florianópolis, em 1974, contou com a participação de 28 sócios e 179 não-sócios, e teve como agenda a realização de três mesas redondas, que focalizaram os seguintes temas: “Ensino e pesquisa em Antropologia no Brasil”; “A Antropologia em ação: o problema das minorias”; e “Contribuição da Antropologia ao processo de desenvolvimento brasileiro (SANTOS, 2006, p. 67)

Faz-se interessante aqui pontuar que na época, uma das mesas redondas trazia o título “A Antropologia em ação: o problema das minorias”, o que destaca o papel político desenvolvido por antropólogos e antropólogas no Brasil já na década de 70, como também a possibilidade de uma categoria próxima (“minorias”) ao que irá se constituir como “direitos humanos” nos anos 2000, algo que foi indicado por Miriam Grossi na entrevista.

“[...] nos anos 70 e 80 ainda não há a categoria direitos humanos, mas existem outras categorias como direitos dos povos indígenas, direitos das minorias, movimentos sociais, seriam essas palavras que eu diria que seriam as palavras-chave do início das questões de direitos humanos na

antropologia brasileira [...] no campo dos direitos humanos nós temos que localizar dois momentos: um primeiro momento que essas questões já são trabalhadas pela antropologia brasileira, sem o título, digamos o carimbo 'direitos humanos'. E um segundo momento que é quando essas questões passam a se chamar questões de direitos humanos. É importante localizar essa discussão dos conceitos e das ações.” (Miriam Grossi)

A dimensão das categorias que eram trabalhadas pela antropologia brasileira antes da categoria 'direitos humanos' ser reconhecida, aparece em diversos momentos.

Embora a questão indígena seja a mais notória, podem ser citados também como objeto de preocupação e atuação os afro-brasileiros, a temática de gênero em geral, as condições das mulheres e do mundo gay. Outras minorias étnicas, como sabemos, têm sido investigadas em diferentes momentos da antropologia no Brasil. A problemática do desvio e da transgressão certamente ampliou esse espectro, como nos temas da doença mental, do uso de drogas, da criminalidade, etc. Há que enfatizar também o trabalho desenvolvido junto a grupos oprimidos de diversos tipos e circunstâncias, como camponeses, trabalhadores rurais, sem-terra, operários, entre outros. (SANTOS, 2006, p. 60)

A centralidade da questão indígena de início para a antropologia brasileira, como já havia sido mencionada por Roberto Kant de Lima em entrevista, pode ser encontrada em várias publicações de antropólogos e no excerto de Silvio Coelho dos Santos acima, onde o antropólogo cita diversos problemas sociais brasileiros que se tornam categorias trabalhadas na antropologia, como também foi algo que reverberou nas falas da entrevista com Miriam Grossi:

“Então nos anos 70, a defesa dos povos indígenas era muito forte, nós tínhamos a ANAÍ (Associação Nacional de Ação Indigenista), esses direitos das populações indígenas, e isso vai se concretizar quando catorze anos depois em 88, com a Constituição de 88. E tudo isso que foi elaborado e construído, seja praticamente na defesa dos povos indígenas, seja teoricamente na reflexão antropológica sobre os direitos indígenas. O que pra nós hoje é um senso comum: o direito ao território, o direito à autodeterminação, até então os indígenas não tinham carteira de identidade, eram tutelados pelo Estado. Então, toda essa argumentação que vai se fundar teoricamente as lutas, ela vai levar a Constituição de 88 onde a ABA teve um papel fundamental. A professora Maria Manuela Carneiro da

Cunha era presidenta da ABA naquele momento, ela conta, tem muitas entrevistas dela tu pode ver, tem uma fala dela na Reunião da ABA de São Paulo de 2012 talvez, que há depoimentos de vários presidentes da ABA das dificuldades de sua época, então a Manuela quase ficou morando em Brasília e assessorando essas lutas. Também em 88 as lutas quilombolas vão estar lá, direitos das mulheres, LGBTs, que hoje a gente chama LGBT, que na época nem tinha essa sigla, era movimento homossexual e ponto.”

No texto de apresentação do site da ABA, no ícone “quem somos”, a categoria “direitos humanos” é encontrada três vezes, tanto no que concerne “à defesa dos direitos humanos” na segunda linha, como também quando declara não ter uma linha político-partidária e que promulga “sua voz inquieta a todos os que não respeitam os direitos humanos” e quando pontua o Prêmio Antropologia e Direitos Humanos como um dos cinco prêmios em âmbito nacional que acontece de dois em dois anos. Navegando pelas abas consegue-se encontrar uma série de informações, organizadas da esquerda para a direita, em ícones clicáveis, tais como: histórico e cargos de diretoria por data, código de ética, estatuto, comissões, prêmios, *in memorian*, associados, anuidades, notícias, notas, petições, publicações e relatórios de gestão¹².

Ao clicar no ícone “institucional” encontra-se as “comissões e comitês”, organizadas em sete Comissões e dezessete Comitês, sendo estes:

- 1) Comissão de Assuntos Indígenas (CAI);
- 2) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia;
- 3) Comissão de Ética; Comissão Editorial de Livros Científicos da ABA (CELCA);
- 4) Comissão Editorial de Periódicos Científicos da ABA (CEPCA);
- 5) Comissão Laicidade e Democracia; Comitê Antropologia Visual;
- 6) Comitê Cidadania, Violência e Gestão Estatal;
- 7) Comitê de Antropólogas/os Negras/os;
- 8) Comitê de Antropologia e Saúde;
- 9) Comitê de Antropólogos Indígenas;

¹² Uma informação que achei curiosa: o cargo de vice-presidente só veio a existir em 1996, em decorrência de uma mudança de Estatuto realizada naquele ano.

- 10) Comitê de Comunicação e Divulgação Científica;
- 11) Comitê de Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas;
- 12) Comitê de Relações Internacionais;
- 13) Comitê Deficiência e Acessibilidade;
- 14) Comitê Estudos Africanos;
- 15) Comitê Gênero e Sexualidade;
- 16) Comitê Laudos Antropológicos;
- 17) Comitê Inserção Profissional;
- 18) Comitê Migrações e Deslocamentos;
- 19) Comitê Patrimônio e Museus;
- 20) Comitê Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos;
- 21) Comitê Quilombos;
- 22) Comissão de Direitos Humanos.

A universidade é uma instituição que se constituiu enquanto um espaço conflituoso, com tempos específicos e uma estrutura interna burocrática particular. As relações de poder e suas disputas refletem no trabalho de seus pesquisadores, que igualmente complexos se inserem em problemas sociais enquanto campo de suas pesquisas. Ser um antropólogo pesquisador pressupõe, na maior parte do tempo, estar em contato com grupos vulneráveis, marginalizados, eventos sociais específicos e violências perpetradas pelo Estado, *“essa divisão de militância e teoria sempre teve muito mesclada na história da antropologia brasileira”* (Miriam Grossi). Goldman (2006), ao tratar sobre o encontro com a alteridade na antropologia pontua que

[...] os antropólogos são um tipo de cientista social para quem a socialidade não é apenas o objeto ou o objetivo da investigação, mas o principal, senão o único, meio de pesquisa. O cerne da questão é a disposição para viver uma experiência pessoal junto a um grupo humano com o fim de transformar essa experiência pessoal em tema de pesquisa que assume a forma de um texto etnográfico.” (GOLDMAN, 2006, p. 167)

Desta forma, debruçando-se em estudos de caso e instituições sociais, o antropólogo torna-se essa figura que dentro do campo de conhecimento, acaba por contribuir com uma sensibilidade ética (SEGATO, 2006). Assim sendo, “é comum que os antropólogos, até mesmo sem o saber, estejam envolvidos com questões vinculadas aos direitos humanos” (RIBEIRO e OLIVEN, 2003, p. 9).

A questão dos direitos humanos sempre esteve, portanto, presente, no horizonte de atuação da ABA. Isso tem sido sua prática não somente em períodos de repressão, mas também em situações de normalidade democrática. Durante a elaboração da atual Constituição Federal, a ABA participou ativamente junto aos parlamentares no capítulo sobre as populações indígenas. No mesmo período, ela assinou um protocolo com a Procuradoria Geral da República que em 2002 foi transformado em convênio. Através desse documento, a ABA colabora com o Ministério Público Federal na realização de laudos antropológicos periciais que permitam subsidiar e apoiar tecnicamente os trabalhos do Ministério Público Federal em questões que envolvam direitos e interesses de populações indígenas, remanescentes de quilombos, grupos étnicos e minorias. Sempre que solicitada, a ABA indica um de seus sócios especialista no grupo em questão. (OLIVEN, 2006, p. 80)

Entretanto, observar as fronteiras entre apoios e ações políticas advindas de resultados de pesquisas científicas, não é algo que diminui a validade e o campo de interação da antropologia brasileira como disciplina ou da ABA enquanto instituição. Algo que é destacado por Oliven (2006) em “A atuação da ABA diante das demandas sociais e políticas”

Se a ABA tem uma intensa interface com a sociedade, isto não significa, entretanto, que sua atuação se confunde com a de organizações não-governamentais. Ela é acima de tudo uma associação de pesquisadores e profissionais que, sendo respeitada pelo saber científico que produz, é constantemente solicitada a intervir na esfera pública. Ela atua publicamente porque se sente comprometida com os grupos que pesquisa. Sua legitimidade decorre do fato de ela ser uma associação científica que, por sua seriedade, granjeou o respeito público. (OLIVEN, 2006, p. 82)

Logo, observar a relação entre a antropologia brasileira e os direitos humanos é perceber o quanto um discurso que se pretende universalizante, pode ser interessante ao realizar um deslocamento nesse campo de conhecimento específico, a antropologia, tradicionalmente eurocêntrico.

Praticamente todos os países ocidentais partilham, atualmente, em suas constituições, de ideais herdados da Revolução Francesa e fortalecidos após a 2ª Guerra Mundial, tais como “(...) o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Em vários desses países, especialmente durante a segunda metade do século XX, muitos antropólogos atrelaram suas pesquisas a bandeiras de grupos minoritários que buscavam reconhecimento de direitos políticos, econômicos, religiosos, sexuais, trabalhistas etc. Em meio

ao conjunto desses movimentos, os direitos humanos entraram na pauta principal das produções antropológicas – e do próprio Código de Ética da ABA –, destacando assim, uma vez mais, o dilema entre reconhecer e adotar princípios previstos como universais justamente diante e em prol de situações e grupos particulares. (SCHRITZMEYER, 2008, p. 5)

Cabe então ponderar o quão etnocêntrica é a concepção dos direitos humanos, inseridos em uma lógica ocidental, para assim compreender de que forma tal discurso pode ser estratégico para operacionalizar demandas nos contextos locais das comunidades e povos estudados, em uma pesquisa antropológica engajada, pois “a categoria direitos humanos não deixa de trazer benefícios aos povos que têm seus direitos violados.” (NOVAES, 2001, p. 31).

2. DIREITOS HUMANOS: LOCALIZANDO A CATEGORIA

Os direitos humanos no Brasil

O Brasil não existia, o Brasil é uma invenção. E a invenção do Brasil, ela nasce exatamente da invasão inicialmente feita pelos portugueses, depois continuada pelos holandeses, e depois continuada pelos franceses, num modo sem parar, onde as invasões nunca tiveram fim. Nós estamos sendo invadidos agora. (AILTON KRENAK, 2019)¹³

O território brasileiro foi, desde sua ocupação, na chamada Ilha de Vera Cruz ou Terra de Vera Cruz, estruturado em cima da exclusão da maioria. Quando colonizadores portugueses chegaram, estima-se que entre 8 e 40 milhões¹⁴ de habitantes viviam no Brasil. As cicatrizes que estruturam essa nação se amparam na pobreza, sexismo e racismo.

*“A nossa sociedade, que vivemos, foi criada através de um movimento colonial e o Direito era uma forma de controle, temos que pensar que a monarquia portuguesa foi a última que deixou de ser absoluta, e as instituições vieram junto com o Rei. De 1808 a 1821 ele, a Corte e as instituições, ou seja, instalou a desigualdade jurídica, para além de nobres e plebeus na época, tinham os escravos que não eram sujeitos de direitos civis, porém eram sujeitos de direito penal. Os direitos civis não entraram no Brasil, frutos de revoluções burguesas que não aconteceram aqui, nem no Império, nem na República.”
(Roberto Kant de Lima)*

A transição da Era Colonial para a República no Brasil não foi marcada por uma política de inclusão de todos que aqui viviam. Nesse sentido, faz-se necessário compreender alguns pontos, tais como, o próprio Direito brasileiro pelas lentes da antropologia (ou de um antropólogo, no caso), em que momento que chega a

¹³ Fala inicial de Ailton Krenak no episódio 01 “Guerras da Conquista” da série documental “Guerras do Brasil.doc”. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Y1rx3_PEDqU Acesso em: 21 de junho de 2023.

¹⁴ Dados retirados de “Guerras do Brasil.doc”, série documental que apresenta em 5 episódios de 26 minutos, os fatos e as diferentes versões dos principais conflitos armados da história do país.

discussão dos Direitos Humanos no Brasil e quais generalismos há sobre esse discurso. A partir da primeira pergunta: “Como você observa o discurso dos Direitos Humanos no Brasil?”, a entrevista com o antropólogo Roberto Kant de Lima foi permeada pela discussão sobre o que é o Direito no Brasil e para quem os aparatos jurídicos são destinados.

“Esse processo do inquérito policial que eu estudei, foi criado em 1871, na mesma Assembléia que criou a Lei do Ventre Livre. Ou seja, criaram ao mesmo tempo um processo para a polícia controlar essas pessoas socializadas para serem escravas. Essa é a nossa história jurídica, acrescenta que Portugal não deixava as pessoas cursarem ensino superior nas Colônias [...] o Direito foi criado para reproduzir o poder imperial, e isso é um dado muito importante, não é algo banal. Por consequência, os direitos civis foram prejudicados, para dizer no mínimo. E o que isso tem haver com a sua conversa? É que os direitos civis dizem que todos os cidadãos têm os mesmos direitos, por mais diferentes que eles sejam entre si, gozam dos mesmos direitos, são iguais perante a Lei” (Roberto Kant de Lima)

A luta por Direitos Humanos, no Brasil, emergiu nos movimentos que se posicionavam contra a ditadura instaurada pelo Golpe Militar de 1964, sendo assim, o processo de afirmação pelos Direitos Humanos esteve imbricado nas lutas libertárias. Pois, nos anos sessenta e setenta, a violência desmedida do Estado fez com que grupos se voltassem contra o regime militar autoritário em defesa de direitos fundamentais. Foi assim que ditaduras militares racharam com a democracia de diversos estados sul-americanos, dentre estes, a Argentina, que permeia as memórias da pesquisadora Lucía Eilbaum; primeira antropóloga entrevistada no mês de abril e que em sua fala, trouxe a emergência dos direitos humanos bem consolidado:

“Então os movimentos de direitos humanos nascem nesta demanda por justiça diante dos crimes da ditadura militar e acabam tendo esse significado muito atrelada à questão de violações por parte do Estado aos direitos da pessoa e do cidadão.” (Lucía Eilbaum)



(Fonte: captura de tela feita pela autora em 05 de abril de 2023)

O golpe de 1964 foi permeado pelo discurso que aspirava acabar com a iminência de um comunismo no Brasil, sendo o Ato Institucional nº 5, AI-5, decretado em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Costa e Silva, o quinto de dezessete grandes decretos emitidos pela ditadura militar. Nesse momento, a realidade brasileira ficou marcada pela suspensão de direitos públicos, devido ao processo de coibir a participação social, prisões, exílios, torturas, censuras e perseguições. Tal marco instituiu o período considerado como o mais obscuro da sociedade brasileira.

[...] na detenção, seguida da execução e da ocultação de cadáveres de milhares de pessoas. Para não deixar rastros, os Estados ocultavam os corpos da vítima – por meio, entre outros, da criação de cemitérios e valas clandestinas; da identificação das pessoas como indigente; e do despejo de corpos no fundo de lagos, rios ou do mar (atirados de aviões e helicópteros). Milhares de presos políticos morreram assim, e até hoje, na maioria dos casos, não se tem notícias do seu paradeiro. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 260).

Em 2011 foi criada a Comissão Nacional da Verdade (CNV), pela Lei nº 12.528/2011, que emitiu um relatório no qual conta parte dos horrores vividos por sobreviventes de prisões políticas que ocorreram em tais décadas de regime militar.

A presença mais marcante dos debates sobre direitos humanos, que culminaram após as torturas vividas no período do regime da ditadura cívico-militar

no Brasil (1964-1985) são encontrados também nas falas da antropóloga Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer, em entrevista concedida em 26 de maio de 2023.

“Eu acho que são muito corretas as análises que mostram o quanto essa categoria, e discurso sobre os direitos humanos no Brasil foram, e ainda são fortemente marcadas, pelo advento da ditadura militar, e num primeiro momento a luta pelos direitos de presos políticos, é nesse contexto que surge como pauta a questão dos direitos humanos. Portanto atingindo filhos de classe média, universitários, intelectuais, mas aí logo isso se expande para o sistema prisional de um modo geral e as atrocidades que desde sempre aconteceram e aconteciam especialmente durante o regime militar. Então os direitos humanos quando ganham essa dimensão mais ampla, de mostrar setores já vulneráveis da sociedade, camadas sociais já prejudicadas por razões sócio-econômicas, ele começa a colocar o dedo numa ferida aberta no Brasil que é a grande desigualdade social sempre existente que não se resolve. O nosso país é brutalmente desigual em termos de acesso a todo tipo de direitos. Nesse contexto falar sobre direitos humanos, aliás como Claudia Fonseca escreveu num artigo, é falar sobre a ideia de que alguns são mais humanos que outros perante as instituições, alguns têm mais direitos que outros. E num país com essas características quando se fala em direitos humanos é preciso entender que muitos ruídos se produzem porque justamente a compreensão do que é humanidade tá cheia de fissura, tá muito atravessada por todo tipo de insatisfação, luta de classes, revolta, sensação de impunidade, de injustiças, tudo se confunde, por isso que eu acho que é tão complicado atuar no campo dos direitos humanos no Brasil, porque além deles terem entrado num período difícilíssimo, que foi a ditadura civil-militar, realmente foi inevitável pôr o dedo na ferida da desigualdade estrutural e tudo que está envolvido nela. Agora sem dúvida, a partir da Constituição de 88 há uma reflexão e de fato há mudanças importantes, não só legais, a própria Constituição é um grande marco dos direitos humanos no Brasil e todas as leis infraconstitucionais vão acompanhar isso... Mas até tudo isso surtir efeito no que a gente chama de mentalidades, sejam dos operadores do próprio Direito nos tribunais, sejam nos profissionais do sistema de segurança pública, nas escolas, nas universidades, isso é algo de longo prazo.” (Ana Lucia Pastore Schritzmeyer)



(Fonte: captura de tela feita pela autora em 26 de maio de 2023)

Após a redemocratização, é criado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH)¹⁵, lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso¹⁶, em 13 de março de 1996, em meio ao trauma causado pelo massacre em Eldorado dos Carajás¹⁷. Cabe pontuar que a gestão de Fernando Henrique Cardoso teve forte influência de sua esposa, a antropóloga Ruth Cardoso¹⁸, como atentou Miriam Grossi em entrevista *“essas categorias vão estar presentes no Governo FHC como categorias de políticas públicas [...] com forte influência da Ruth Cardoso e da Eunice Durhan¹⁹ trazendo categorias antropológicas para uma mobilização cidadã”*. Em resumo percebe-se como os horrores vividos durante o período da ditadura civil-militar foram um divisor de águas para que os direitos humanos passassem a ser pautados como política pública oficial do governo.

¹⁵ Foi o primeiro programa para proteção e promoção de direitos humanos da América Latina, e o terceiro no mundo, elaborado em parceria com a sociedade civil, sob a coordenação de José Gregori, chefe de gabinete do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, responsável pela preparação do Programa.

¹⁶ Fernando Henrique Cardoso, conhecido como FHC, graduou-se em Ciências Sociais em 1952 na Universidade de São Paulo (USP), seguiu carreira acadêmica, foi presidente do Brasil de 1995 a 2003 e teve seus mandatos marcados por ter sido um dos criadores do Plano Real.

¹⁷ O Massacre de Eldorado do Carajás foi o assassinato de dezenove sem-terra que ocorreu em 17 de abril de 1996 no município de Eldorado do Carajás, no sul do Pará, decorrente da ação da polícia do estado do Pará.

¹⁸ Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso foi uma antropóloga e professora universitária brasileira, esposa de Fernando Henrique Cardoso, 34º Presidente do Brasil. Na década de 1970, tornou-se pioneira no reconhecimento de movimentos feministas, étnico-raciais e de orientação sexual classificados por ela como "novos movimentos sociais".

¹⁹ Eunice Ribeiro Durham foi antropóloga, graduou-se em Ciências Sociais na Universidade de São Paulo no ano de 1954; pesquisadora do sistema educacional brasileiro, tendo produzido estudos e reflexões que ajudaram a pautar discussões sobre o sistema universitário do país.

“O que eu pensei, graças às suas perguntas, é que nós podemos classificar em três grandes momentos: o momento que eu diria ‘ditadura militar’, onde se fala de direitos das populações subalternizadas nos anos 70, e que vai até 88 com a Constituição, e a Constituição consolida a partir de um olhar antropológico vários direitos, depois vamos ter o que começa com Fernando Henrique mas que irá se concretizar nos Governos Lula e Dilma que é essa, digamos, aplicação. Então os direitos humanos aplicados como formuladores de políticas públicas, e um terceiro momento que felizmente já está passando, que foi esse momento dos direitos humanos como resistência, como categoria de luta e resistência.” (Miriam Grossi)

A defesa dos direitos humanos passa então, a abranger a maioria pobre, miserável, racializada e não-branca da população brasileira. Fazendo com que todos os setores que se identificam com a ideologia autoritária, que havia perdido a hegemonia de poder com a ascensão de governos mais voltados aos interesses do povo, encontre na comunidade de defensores dos direitos humanos um alvo.

O campo dos Direitos Humanos que, com todos os seus limites e contradições, é dos mais relevantes, constitui um espaço de lutas de diferentes forças sociais. Os direitos, em qualquer sociedade, devem ser avaliados em termos de sua determinação concreta. Com efeito, o Brasil ratificou vários tratados internacionais de proteção aos direitos humanos, a partir da promulgação da nova Constituição e, portanto, nos marcos da ofensiva neoliberal. Sob a sociabilidade burguesa e a hegemonia patriarcal e racista, as lutas são travadas cotidianamente, num quadro em que os direitos humanos, profundamente imbricados na vida social, são constantemente postos em xeque e as desigualdades sociais são reproduzidas exponencialmente. (ALMEIDA, 1997, p. 65)

Nos dias atuais, os instrumentos de tortura são deslocados para os presos comuns do sistema carcerário no Brasil, e mesmo sendo as profundas desigualdades brasileiras publicamente reconhecidas, há essa parcela da população que se beneficia dos mecanismos de um Estado que consolidou suas bases a partir da desigualdade social que, como já mencionado, tem não só os defensores de direitos humanos como alvo político, mas também o discurso, tratados internacionais e políticas públicas que instrumentalizam suas aplicações. Nesse sentido, caso o sujeito tenha um corpo que não performatiza uma condição

de vida colocada dentro de uma “normalidade”, esse corpo será alvo, mesmo que vivo, fazendo com que esta vida não seja reconhecida como humana, por transgredir a narrativa hegemônica e ocidental, não sendo considerado enquanto sujeito de ‘direitos humanos’ (BUTLER, 2015).

“Mas é Direitos humanos de quem?” Isso é um impeditivo epistemológico, moral e político da organização do Estado brasileiro. É assim que eu vejo os direitos humanos no Brasil, como uma política pública de difícil implementação no Brasil, assim como a política de direitos civis, que nem essa chegou a ser implantada, é um discurso auto-referido pois não afeta a área que deveria afetar, essa área repressiva [...] Ora e os direitos humanos dizem algo muito maior, enquanto política pública internacional, que não são só os cidadãos do Estado tem os mesmos direitos, mas que os seres humanos têm os mesmos direitos, mas é muito difícil entender isso para quem acha que os direitos são desiguais, que os segmentos sociais têm direitos desiguais. Então, os direitos humanos derivam de uma ideia do Estado nação de que todos são iguais perante a lei, e aqui esse negócio não aconteceu.” (Roberto Kant de Lima)

Este cenário nacional, estabelece assim a noção de direitos humanos como algo controverso, ainda mais quando associada às discussões de criminalidade e segurança pública. De acordo com Cano (2011), “esta hostilidade aos direitos dos supostos delinquentes é mais intensa em nações com um sistema democrático recente ou frágil, em países que enfrentam uma situação pós-colonial” (Cano *apud* Ruteere, 2008). Algo que faz com que grande parte da sociedade civil acredite na visão dos direitos humanos como um obstáculo frente à resolução de um crime, ou a punição de um provável criminoso.

Quando se trata de direitos humanos, a resposta imediata nesse setor é: “espere aí, direito de quem? Dos bandidos ou o nosso? Essa mentalidade é refratária à noção do universalismo, porque precisa particularizar o direito de alguém: deles ou nosso. Inclusive, muitas pessoas que possuem essa visão têm os seus direitos violados. Ainda assim, elas não conseguem incorporar essa noção universal e perceber que o direito do outro é o seu direito também. No dia em que a polícia respeitar uma pessoa na favela, um criminoso ou suspeito na favela, os policiais terão muito mais chance de ter os seus direitos preservados. É fundamental difundir a ideia de que os direitos humanos podem, de fato, proteger todo mundo, inclusive aquelas pessoas que acham que os direitos humanos são direitos dos outros.” (CANO, 2001, p. 120)

Tal universalidade do discurso dos direitos humanos, no entanto, na prática brasileira se demonstra um tanto ineficaz nos aparelhos estatais e jurídicos, por conta de uma compreensão parcial. Sendo assim, os direitos humanos passam a ser entendidos por uma parcela dos operadores judiciais e profissionais da segurança pública como algo que atrapalha o combate ao crime, uma ferramenta utilizada para limitar seu trabalho. Para além de não haver uma prática que respeite os corpos humanos não-brancos, pobres, racializados e dissidentes nas mais variadas diversidades, há também a não compreensão popular da parcela subalternizada enquanto detentores de direitos.

“Então um pouco também essa ideia de que os direitos humanos e os direitos de forma geral, que é uma questão que eu venho trabalhando também, acabam se particularizando para certos grupos, e não numa perspectiva de se universalizar, e não é isso né, direitos humanos de quem ou para quem. Mas então se é de quem, não pode ser para o outro né, então os direitos humanos dos policiais, não é para os bandidos, se é para os bandidos, não é para os policiais. E não justamente uma ideia que poderia vir né, a própria ideia de direitos humanos que é a universalização. Então eu acho que essa marca da disputa e da particularização é uma característica importante dessa categoria, ou dessa discussão aqui no Brasil.”
(Lucía Eilbaum)

Somada aos questionamentos sobre o que seriam os direitos humanos e para quem, ou seja, a falta de conhecimento da população sobre o que é exatamente essa categoria e de onde vem, há também questões sobre sua pretensa universalidade. As relações de poder reverberam também na percepção de antropólogos, centrais e periféricos, sobre a categoria dos direitos humanos. Acrescentaria que, existem diferenças na forma como produzem suas pesquisas e o referencial teórico mobilizado para discussão.

O diálogo antropológico

Abordar o tema dos Direitos Humanos no campo da teoria antropológica, avança variados debates, pois há tensões existentes que circundam a discussão do universalismo internacionalista versus o relativismo cultural. Diante do

entendimento do discurso que envolve os direitos humanos como uma noção que possui diversos significados e em consonância com Lucía Eilbaum, Gisele Fonseca Chagas e Flavia Medeiros também optei por adotar “uma abordagem etnográfica dos direitos humanos”²⁰, neste sentido, enquadra-se os direitos humanos enquanto categoria nativa, uma vez que é “[...] dotada de sentidos mutáveis e não homogêneos e, nesse sentido, enraizada em práticas, instituições e tradições locais. Esse entendimento permite abordar os direitos humanos como um campo de disputa de sentidos [...]” (EILBAUM; CHAGAS e MEDEIROS, 2019, p. 13).

Debora Diniz contextualiza bem as tensões desse debate, em seu artigo que consta na primeira edição da coleção “Antropologia e Direitos Humanos”

Por outro lado, no cerne da crítica imperialista, estava também a outra faceta que, durante muito tempo, manteve-se silenciada na antropologia, especialmente a de inspiração estadunidense: a associação imediata do relativismo à tolerância. O relativismo cultural como um método de apreensão comparativa da realidade, isto é, como um instrumento metodológico de abordagem do real sensível às diferenças culturais da humanidade, é um lado da questão. Outro, bem diferente, é a defesa, como fez Ruth Benedict, ao final de *Patterns of Culture*, de ‘[...] igualmente válidos padrões de vida [...]’ (Confundir relativismo cultural com tolerância radical foi um lapso disciplinar dos antropólogos, valendo-lhes por isso títulos pouco nobres para o pensamento racionalista dominante, tais como subjetivistas, niilistas, incoerentes, maquiavélicos, idiotas éticos etc. Seguramente os antropólogos não eram inocentes quanto a este deslize conceitual, da passagem do relativismo à tolerância, mas o fato é que a oposição ao imperialismo cultural era mais forte que quaisquer outras considerações. E para suportá-lo era preciso a eleição de outro valor moral tão impactante quanto a proposta de universalismo ético. Foi assim que a tolerância, herdeira do liberalismo anglo-saxão, ganhou força na antropologia” (DINIZ, 2001, p. 32-33).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é um documento formado por 30 artigos, adotado e proclamado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, reunida em Paris em dezembro de 1948. Considerando as sutilezas linguísticas, cabe destacar a fala que “*Na declaração não é nem direitos humanos que aparece, em francês é ‘direitos do homem’*” (Miriam Grossi). A Declaração é constituída por ideais que devem orientar ações de Estados, com o objetivo que sejam assegurados direitos humanos a todos os cidadãos do mundo.

Se a discussão sobre os direitos do homem inicia-se no século XVIII, com o ordenamento jurídico dos Estados e, no século XIX, toma corpo, com o estabelecimento da ordem burguesa, cujo marco de maior expressão foi a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, uma das conquistas da Revolução Francesa, é

²⁰ Referência direta ao artigo “Por uma abordagem etnográfica dos ‘direitos humanos’: conflitos, moralidades e direitos (EILBAUM; CHAGAS e MEDEIROS, 2019).

somente em 1948, com o término da Segunda Guerra Mundial que, criada a ONU, os direitos humanos passaram a fazer parte da agenda internacional. (VALENTE, 2001, p. 29)

Para Rita Segato (2006), a Declaração Universal dos Direitos Humanos deve ser observada apenas como ponto de partida, no sentido deste ser um processo inacabado e que tal marco seja progressivo. Pois há conflitos entre o direito dito moderno e o modo de viver de povos originários, como também em sociedades no próprio Ocidente que sobrevivem à margem do Estado (Segato, 2006). Posto isto, o trabalho antropológico, segundo Segato (2006), acontece por meio de “[...] fendas e das inconsistências do sistema normativo que nos aprisiona, acedemos a algum grau de percepção dos outros, das outras soluções, das outras moralidades, das outras legislações.” (2006, p. 224).

No entanto, não foi de imediato que antropólogos perceberam uma possibilidade estratégica de se aproximar do discurso dos direitos humanos, Débora Diniz (2001) em seu trabalho “Antropologia e os limites dos direitos humanos: O dilema moral de Tashi” que integra a 1ª edição da publicação “Antropologia e Direitos Humanos”, expõe as primeiras críticas que houveram por parte da diretoria executiva da *American Anthropological Association* (AAA) em 1947, a época era marcada pela “descrença antropológica depositada na nova forma de imperialismo humanitário surgida no pós-guerra: a cultura dos direitos humanos.” (2001, p. 31). Temiam que houvesse determinismos na compreensão do que seriam direitos, e a consequente padronização de uma jurisprudência ocidental por meio de tratados e uma legislação internacionalista que anulasse outras culturas e compreensões sobre seus direitos.

Por outro lado, no cerne da crítica imperialista, estava também a outra faceta que, durante muito tempo, manteve-se silenciada na antropologia, especialmente a de inspiração estadunidense: a associação imediata do relativismo à tolerância. [...] Confundir relativismo cultural com tolerância radical foi um lapso disciplinar dos antropólogos, valendo-lhes por isso títulos pouco nobres para o pensamento racionalista dominante, tais como subjetivistas [...]. (DINIZ, 2001, p. 32)

Logo, essa “bela encruzilhada apresentou-se, assim, para a Antropologia” (EILBAUM; CHAGAS e MEDEIROS, 2019, p. 11), pois

De um lado, teoricamente, temos a afirmação de que os direitos humanos são um instrumento imprescindível à democratização da sociedade e que seu caráter universalista, paradoxalmente, poderia

servir não para homogeneizar valores, mas para garantir o direito à diferença de segmentos distintos da sociedade; de outro, constatações empíricas que mostram que o processo de internalização de valores democráticos, em nossa sociedade, passa pela possibilidade de eles serem traduzidos para a nossa linguagem social, implicitamente fundada na naturalização da desigualdade. (KANT DE LIMA, 2001b, p. 17)

Ao longo do século 20, a antropologia se dedicou a se estabelecer como “a ciência do outro”, com intenção de compreender e apresentar para o mundo variadas perspectivas culturais e modos de se viver, “nesse sentido, a antropologia, como ciência do outro, seria o campo de conhecimento destinado a contribuir para o desenvolvimento da sensibilidade ética.” (SEGATO, 2006, p. 228). Existe assim um tensionamento na disciplina.

Cabe então ponderar algumas colocações, a primeira delas é o papel de redirecionar ou “domesticar uma ciência exógena” (SANTOS, 2003, p. 16), neste caso o discurso internacionalista dos direitos humanos para questões nacionais e da realidade local, através da antropologia. Sendo este, “um dos pontos de maior discussão na temática de direitos humanos e relações internacionais diz respeito à questão de como efetivar os direitos garantidos pelos tratados internacionais em cada realidade local.” (2003, p. 24).

Há assim uma via de mão-dupla, na possibilidade de observar os direitos humanos como “[...] expressão etnocêntrica das pretensões hegemônicas de formações culturais específicas, apoiadas em instituições, Estados e alguns aparatos de poder [...]” (SOARES, 2001, p. 23), como também em não imaginar tal arranjo civilizatório contemporâneo que diariamente viola direitos humanos ao redor do globo e que diante de tal, os direitos humanos se tornam indispensáveis frente aos conflitos.

Ainda que a tradição disciplinar antropológica descende diretamente de trabalhos desenvolvidos para o benefício de Estados colonizadores, inserida na mesma história que se propõe enquanto universal (NOVAES, 2001a), com o passar das décadas houve no campo antropológico a possibilidade tanto de questionar autores clássicos e sua matriz curricular, como também às relações internacionais e a possibilidade efetiva da garantia de direitos humanos a cada realidade local (SANTOS, 2003).

Há uma evidente tensão na fronteira entre “[...] o papel do antropólogo relativizador e o do intelectual ético, neste caso específico, entre o relativismo da disciplina e a ideologia ocidental dos direitos humanos” (PEIRANO, 1974, p. 12). Tal tensão é consequência do próprio discurso dos Direitos Humanos enquanto projeto universalizante, com pretensões hegemônicas e operacionalizado por aparatos estatais.

Pesquisar, analisar, escrever sobre questões relativas aos direitos humanos, a partir da Antropologia coloca em tensão os princípios que regulam o trabalho de campo, os limites da intervenção do antropólogo em espaços onde as situações-limite, ausências, dramas perpassam o cotidiano das entrevistas, das demandas, das identidades construídas em relação ao outro. (CATELA, 2001, p. 203)

Nesse sentido, percebe-se que apenas estudar outras populações e culturas não garante nem a interculturalidade, tampouco a garantia de seus direitos. O discurso dos direitos humanos passa assim a ser observado como uma estratégia de luta pelos movimentos sociais, por exemplo, no caso encontrado na luta pelos direitos das mulheres no Brasil.

[...] o movimento feminista para levar à realização de políticas públicas de combate a violência doméstica. O objetivo desta estratégia é o de retirá-la do âmbito privado do lar e torná-la pública para assim responsabilizar o Estado pela proteção igualitária de seus cidadãos, homens e mulheres. (BONETTI, 2001, p. 145)

Contudo, o tema dos direitos humanos segue sendo observado com contradição pelos antropólogos, porém percebe-se que “[...] desde que sofram uma crítica de seus valores ocidentais e sejam atualizados em contextos locais, podem ir além de uma retórica vazia e transformarem-se em poderosas armas de democratização e reivindicação de direitos por grupos oprimidos” (SOUSA, 2001, p. 30). Assim, a prática contra-hegemônica dos Direitos Humanos alicerçada no trabalho teórico, bem como na práxis dos movimentos sociais tenciona significados construídos a partir de uma visão ocidental hegemônica.

“O que para mim mais ressalta nesta categoria Direitos Humanos é a disputa, é a tensão entre grupos e setores da sociedade que, ora legitimam, ou deslegitimam o sentido dessa categoria, se apropriam dele, mas em confronto né, em oposição.” (Lucía Eilbaum)

Sendo assim, a categoria Direitos Humanos é permanente alvo de disputas narrativas, ora que legitimam, ora deslegitimam como aparece na fala acima

destacada. Nesse mesmo sentido, encontram-se entrevistas do Ministro dos Direitos Humanos, Silvio Almeida, ao afirmar que direitos humanos não devem ser alvo de disputa ideológica, “Há uma manipulação do discurso sobre o tema sobre como se fosse uma licença para retirar das pessoas a sua segurança” (ALMEIDA, 2023)²¹, culmina-se assim na confusão já mencionada, que há da defesa dos direitos humanos com a defesa de crimes.

“Temos esse momento da ditadura militar, temos a redemocratização e a Constituição de 88, temos isso, os anos 90 quando esse conceito chega no Brasil através dessas Convenções internacionais da ONU, e depois nós temos um outro momento que é o momento o qual estamos retomando com o Governo Lula 3, que são os anos 2000. Que são os Governos Lula 1, 2 e Dilma. Porque esse momento onde a política de direitos humanos se torna uma política de Estado, e se tornando uma política de Estado, não que no Governo Fernando Henrique não tivesse essa questão, já tinha. Mas é no Governo Lula que isso se torna uma política de Estado, e aí eu posso te falar já como presidente da ABA, que fui presidente de 2004 a 2006, e o que mais marcou a minha gestão na ABA foi a respostas às demandas dos Ministérios do Governo Lula... Ali na minha gestão inicia uma nova era da Antropologia com os Direitos Humanos através do Estado, porque a ABA enquanto representante da antropologia brasileira vai ser chamada a intermediar a produção de políticas públicas de diferentes campos, não só na questão indígena, e portanto aí vamos ter uma categoria que eu tenho usado nos meus trabalhos, que eu chamo dos “anos de ouro” das políticas públicas no Brasil, que vão combinar aí ações afirmativas na universidade, políticas de bolsa para pós-graduação, tudo que vai ter aí durante os governos da frente popular, que direitos humanos se torna uma categoria não só teórica, não só de pesquisa, mas se torna no meu entender uma categoria operatória e é a categoria de direitos humanos que permite a instrumentalização, não sei se seria a melhor palavra, mas a aplicação dos conhecimentos antropológicos na formulação de políticas públicas para os diferentes grupos subalternizados que nós antropólogos e antropólogas estudamos ao longo da nossa história.” (Miriam Grossi)

²¹ Disponível em: <https://sindipetro.org/2023/06/11/silvio-almeida-afirma-que-direitos-humanos-nao-podem-ser-alvo-de-disputa-ideologica/> Acesso em: 27 de out. 2023.

É neste sentido que uma das demandas centrais desta etnografia de muitos retalhos, é compreender a necessidade da criação de uma Comissão de Direitos Humanos na Associação Brasileira de Antropologia, que há mais de 20 anos não só tem uma prática política que parece ser construída junto a movimentos sociais frente a instâncias repressivas da sociedade e do Estado, somada as publicações de perspectivas etnográficas que se encontram no escopo dos direitos humanos.

3. A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS COMO CAMPO

Consolidação da Comissão e Prêmio Direitos Humanos

A escolha da Comissão de Direitos Humanos (CDH) como campo de pesquisa se dá tanto na confluência de inquietações pessoais, somado aos recortes necessários para melhor elaboração da investigação científica, visto que aqui se encontra um esforço etnográfico a nível de trabalho de conclusão de curso. Sendo assim, há um cuidado em investigar uma comunidade de antropólogos nas primeiras experiências de escrita acadêmica.

A observação, descrição e interpretação dessas instâncias — vozes, verdades, lógicas de classificação, usos, formas de veiculação de conteúdo e valor dos artefatos que os arquivos e as coleções abrigam — puderam então ser concebidas como uma etnografia: uma modalidade de investigação antropológica que toma determinados conjuntos documentais, mais especificamente as coleções e os arquivos pessoais cujos titulares foram ou são praticantes da disciplina, como campo de interesse para uma compreensão crítica acerca das formas de produzir histórias da disciplina. (CUNHA, 2004, p. 291)

Desta forma, as informações que costuram o que foi compreendido da historicidade da CDH apresentada a partir deste ponto foram retalhos presentes nas introduções de nove edições das publicações Antropologia e direitos humanos, juntamente à obra “Direitos humanos: temas e perspectivas” organizada por Regina Novaes (2001b), já citada diversas vezes neste trabalho, trata-se de um compilado com discussões iniciais sobre o que deveria ser a CDH, artigos de trabalhos envolvendo diretamente a discussão teórica sobre a categoria direitos humanos e pesquisas de campo que tratam de conflitos enquadrados nesta categoria, ao vídeo “Antropologia e Direitos humanos: 20 anos em perspectiva”²² transmitido ao vivo em 07 de dezembro de 2021 pelo canal do youtube da TV ABA e as falas das entrevistas com os interlocutores escolhidos, que aceitaram e tiveram disponibilidade em participar, suas falas seguem constando em itálico e não há a

²² O vídeo “Antropologia e Direitos humanos: 20 anos de perspectiva” foi transmitido ao vivo pelo canal da TV ABA em 07/11/2021, em decorrência da pandemia de covid-19, já estávamos acostumados com eventos em formato *online*. Sendo os participantes: Lucia Eilbaum, Patrícia Birman, Patrice Schuch, Roberto Kant de Lima, Claudia Fonseca e Ana Lúcia Pastore. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=u0ZkVd6EdJk> Acesso em: 17 de maio 2023.

íntegra das entrevistas²³, a fim de dinamizar as discussões e não me alongar em páginas.

A aproximação da antropologia brasileira com o debate sobre direitos humanos parece ser característica da constituição dessa disciplina no Brasil, ou no caso, de sua emancipação do escopo da Ciências Sociais, e caminha junto com a própria agenda de Direitos humanos no pós 2ª guerra na década de 50 e 60²⁴.

A “apresentação” na obra de Novaes (2001b), realizada por Roberto Kant de Lima (2001b) reflete os primeiros passos na fundação da Comissão de direitos humanos e sua consolidação

Logo após a realização de nossa Reunião Bianual em Vitória, em 1998, fui surpreendido com um telefonema de nossa presidente, convidando-me para presidir uma Comissão de Direitos Humanos criada por aquela gestão de nossa Associação.” (2001b, p. 15).

Não encontra-se ao certo o ano que houve a instauração da CDH, mas com Kant de Lima (2001b) vemos que a necessidade já pairava sob as discussões em RBAs há algum tempo, em 1998 houve um convite mais direto ao antropólogo para presidir a futura Comissão. Tal premência, na criação de uma Comissão que trate sobre direitos humanos, é encontrada também nas considerações de Rifiotis (1998) no Boletim da ABA nº 30

Quero destacar que esta questão interessa, não apenas a círculo da nossa Associação, mas também a uma comunidade crescente e cada vez mais exigente de pesquisadores, responsáveis pela implantação de políticas sociais e lideranças que também enfrentam este tipo de problema no seu cotidiano e que buscam na Antropologia um suporte para tornar a sua ação mais eficiente e eficaz. (RIFIOTIS, 1998, p. 41).

Percebe-se assim como o simbólico e o político são indissociáveis (FONSECA, 1999). Nesse sentido, Peirano (1997a) na comunicação “Os contextos dos direitos humanos” apresentada na mesa-redonda “Direitos Humanos” da 48ª Reunião Anual da SBPC, aventou que “[...] essa visão de humanidade levou os estudiosos das ciências da cultura a desenvolver compromissos éticos e políticos com as diferenças” (1997a, p. 28). Inicialmente, “a ideia era produzir, em primeiro

²³ As entrevistas com Roberto Kant de Lima, Lucía Eilbaum, Miriam Grossi e Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer constam no meu arquivo pessoal e podem ser disponibilizadas para fins de pesquisa, contato pelo e-mail: gabifortcastro@hotmail.com.

²⁴ Após a 2ª guerra há a necessidade de dialogar globalmente sobre a intolerância às diversidades culturais, pontapé inicial para a agenda dos Direitos humanos e o diálogo entre Estados e cientistas de diversas áreas.

lugar, um inventário das atividades realizadas por associados em torno de temas que envolvessem o acesso a direitos e a construção e explicitação de identidades públicas por parte de segmentos de nossa sociedade [...]” (KANT DE LIMA, 2001b, p. 15), destas excluíram os debates pela terra e de povos indígenas, visto que ambas estavam representadas em outras comissões.

“Sempre vi a ABA como uma associação que a gente tem que ajudar, servir e trabalhar pela Associação, porque é a nossa Associação. Eu sou antropólogo, afiliado à ABA desde 1974, logo que eu virei professor da UFF e fui para o mestrado no Museu Nacional. Inclusive era uma época que só existia antropologia na pós-graduação [...] A presidência estava sendo pressionada a criar uma Comissão, mas ainda não tinha ideia do que a Comissão ia fazer. A Comissão tinha como dever inicialmente, que era defender os direitos dos antropólogos, ou seja, os antropólogos em risco deveriam ser protegidos pela Associação. A verdade é que apareceu um caso desse, mas era um caso de plágio, que foi uma confusão. Na época eu administrei o conflito, daí pensaram ‘é o Kant’, no sentido que eu conseguia resolver essas coisas, essas encrencas.”
(Roberto Kant de Lima)

Há assim o entendimento que, as demandas sobre a criação de uma Comissão estavam calcadas na década de 90, possivelmente após diálogos que descendem da Constituinte de 1988 e da dita retomada democrática.

“Nos anos 2000 a categoria direitos humanos entra na ABA graças a gestão do Ruben Oliven, presidente de 2000 a 2002, quando a ABA vai ter um financiamento da Fundação FORD para suas ações. Sendo que esse financiamento é para “ética e direitos humanos” e aí que é criado o Concurso ABA/FORD de Direitos Humanos [...] me lembrei que em 93 nós fizemos a ABINHA que era a Reunião brasileira do sul, que se chamava ABINHA SUL, eu era coordenadora da pós junto com a professora Ilka, organizamos essa ABINHA, também era pouca gente, foi ali no Campeche [bairro no sul da ilha de Florianópolis], e tinha uma mesa que era “ética e estética na antropologia” e o professor Luiz Eduardo Soares, que vai ser um dos grandes pesquisadores de Segurança Pública, eu lembro dele e desse assunto já aparecer ali em 93, que ali eu localizei ‘direitos humanos’.” (Miriam Grossi)

As coordenações ou presidências da Comissão de Direitos Humanos variam em sua nomenclatura de acordo com a pessoa que ocupa o cargo, como percebe-se nas introduções e apresentações, que também variam em sua definição, das edições “Antropologia e Direitos humanos”, algo que não foi diretamente questionado, mas que apareceu em uma das entrevistas:

“Na época quando me ligou o presidente da ABA para oferecer para essa posição, que não é um cargo, mas sim uma posição, que eles chamavam muito de ‘presidente’ da Comissão e eu sempre gostei mais de coordenação e meio que fui impondo essa ideia de coordenação.” (Lucia Eilbaum)

Cada convite e tempo de gestão varia de acordo com o diálogo daquele que está a sua frente com a presidência da ABA concomitante, tópico que foi melhor compreendido a partir das entrevistas com ex-coordenadores. No que tange os mandatos de cada gestão, seu responsável e a instituição a qual está vinculada (o), na CDH:

Ano	Responsável	Instituição
2000 - 2004	Roberto Kant de Lima	UFF
2004 - 2006	Sérgio Luis Carrara e Maria Luiza Heilborn	UERJ
2006 - 2008	Roberto Kant de Lima	UFF
2008 - 2010	Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer	USP
2011 - 2014	Claudia Fonseca	UFRGS
2015 - 2023	Lucia Eilbaum	UFF
2023 - atual	Taniele Cristina Rui	UNICAMP

(Fonte: Elaborado pela autora em maio de 2023)²⁵

As informações contidas na tabela foram retiradas dos relatórios de gestão no portal ABA, que além de apresentarem as atividades realizadas por cada gestão a partir do ano de 2006, há também a relação de todas as Comissões e seus respectivos membros(as). Em relação à distribuição regional, à frente das gestões

²⁵ Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/relatorios-de-gestao/> Acesso em: 18 de maio 2023. Os dados sobre as coordenações antes da data de 2006, foram obtidos a partir das edições do prêmio Antropologia e Direitos Humanos.

elencadas são encontradas antropólogas e antropólogos de instituições localizadas nas regiões sudeste e sul. Ao pensar a partir de uma perspectiva de raça e gênero, nota-se que todos(as) pesquisadores são brancos, como também que a maior parte das pessoas responsáveis pela coordenação da CDH foram mulheres.

Ainda que atualmente nota-se que o cargo de coordenação da CDH foi mais ocupado por mulheres, a presença e por vezes invisibilidade histórica das mulheres na antropologia no século 20 constitui um dado de pesquisa, e vem sendo debatida por Grossi (2010). Algo que também reverberou nas falas da antropóloga em entrevista:

“A professora Cecília Helm no Paraná também foi muito importante nesse momento, é uma das poucas mulheres, ela e a professora Alcida Rita Ramos são as poucas mulheres, não que não tivessem mulheres, porque o Roberto Cardoso de Oliveira teve muitas alunas, mas poucas ficaram na vida acadêmica. Vou te contar uma anedota do Roberto Cardoso, diz que ele proibia as alunas de engravidarem, porque se engravidassem não iam fazer antropologia e tal. Diz que aí ele foi fazer um pós-doutorado em Harvard durante um ano, em 70 e pouco e diz que aí todas as alunas engravidaram naquele ano. Então pra te contar um pouco também de uma ciência super masculina, e de excelência, mas era isso, não podia engravidar, não podia ter filho.” (Miriam Grossi)

Na conferência “Antropólogas do Século XX: Uma história invisível?”, juntamente às debatedoras Antonella Tassinari e Ilka Boaventura Leite, Grossi (2010) fez considerações sobre as particularidades antropológicas em alguns países: EUA, França, e Grã Bretanha em comparação com a Península Ibérica e América Latina. De forma a se aproximar de onde enunciamos e pesquisamos, é relevante mencionar o que já fora observado na América Latina e que possivelmente reverbera em nosso país

As antropologias da América Latina representam uma das correntes das mais inovadoras da antropologia contemporânea e, onde as mulheres são hoje majoritárias numericamente mas também são bem mais reconhecidas por suas comunidades acadêmicas nacionais como responsáveis pela criação de linhagens teóricas de ponta. (GROSSI, 2010, p. 11).

Tanto a ausência de coordenadores negros, indígenas ou de outras identidades étnicas, como também a maior presença quantitativa de antropólogas

mulheres a frente da CDH são dados que compõe as minúcias da investigação científica. No entanto, não houve aqui tempo hábil para analisar o perfil de todas as pessoas que integram e já integraram a Comissão em seus mais de 20 anos, para traçar inter-conexões mais profundas sobre raça, gênero e regionalidades que estão pensando a CDH.

“Foi em 2009 - 2010 que eu coordenei [a CDH] mas antes disso eu fui membro da Comissão, então na minha cabeça, ter sido coordenadora não foi algo tão diferente de quando eu era membro. Por exemplo, eu lembro no ano em que eu entrei na Universidade de São Paulo como docente, eu era membro da Comissão de Direitos humanos da ABA porque eu organizei um seminário em nome da Comissão, e assim era, porque eu fui membro da Comissão em diferentes gestões. Mas a lembrança que eu tenho hoje depois de mais de 10 anos da coordenação e das minhas participações é uma lembrança que coloca tudo junto, mas eu lembro que nós organizávamos eventos sempre que havia Reunião de Antropologia do Mercosul, Reunião Brasileira de Antropologia, na época havia a ABANNE, que era a reunião da ABA no norte e nordeste, depois virou REA - Reunião Equatorial de Antropologia, lembro que em todos os eventos nos mobilizamos para ter atividades, ou era mesa-redonda, um fórum, não era ‘ou’ às vezes era ‘e’, oficinas, conferências e claro o prêmio também, era algo sempre importante.” (Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer)

A terceira pergunta previamente elaborada para a entrevista semi-estruturada aos entrevistados era: “Qual a principal função da Comissão de Direitos Humanos da ABA?”, na busca de compreender se há algo previamente delimitado que é repassado na troca de gestões, ou se as funções que desempenhadas dependem da pessoa coordenadora que está a frente da CDH - a hipótese imaginada; pois costumam ser diversas as funções que compõe o trabalho daqueles que têm coragem de atuar no campo dos direitos humanos.

“Enquanto função, ainda que ninguém tenha me dito exatamente qual é a função, eu diria que é principalmente pautar para os próprios antropólogos que fazem parte da ABA, quais são os temas possíveis que fazem parte do campo dos direitos humanos. Por exemplo, para mim foi uma questão, pautar que a violência de Estado é uma questão de direitos humanos e é uma questão para a Antropologia também.” (Lucia Eilbaum)

Interessava assim a nós, compreender quais eram as ações desempenhadas na CDH, enquanto Comissão que integra uma associação, ou seja, as fronteiras entre a pesquisa científica e ações juntamente à sociedade civil, movimentos sociais, e projetos de extensão, ou seja, se documentam violações, pedem medidas corretivas, tanto frente ao Estado, como em nível popular, se promove apoio público na condenação de violações, e se há divisões específicas na hierarquia de trabalho dentro da CDH.

“O que eu me lembro mais é de eventos que nós promovemos em nome da Comissão, muitos deles regionais e depois a cada dois anos nos encontrávamos nas reuniões de Antropologia. Mas dois anos é um tempo curto para projetos, como eu te disse, eu acho que os projetos no campo dos direitos humanos, eles são de médio e longa duração então eu sinto que esses dois anos passavam voando, porque quando a gente começava a pensar sobre alguma coisa, pronto já estava terminando a gestão, não que eu achasse que a Comissão deveria se perpetuar por várias gestões com as mesmas pessoas, mas eu acho que alguns projetos como do Prêmio e outros, deveriam atravessar as gestões. Pelo menos na minha época não havia isso, a cada gestão meio que todo mundo se compunha e começava um pouco do zero e eu sentia um pouco falta de uma continuidade, então as memórias que eu tenho um pouco vagas são essas, mas são boas porque eu tive contato com colegas de vários lugares, com temas muito diversos, mas era uma época mais limitada, inclusive no que diz respeito a divulgação dos trabalhos, a internet não era algo assim como hoje, não havia redes sociais, 2009/2010 ninguém tinha whatsapp, instagram, facebook, nada disso, então o ritmo das coisas era outro. Eu acho que isso implica diferenças. (Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer)

Entre as ações que cabem à Comissão de Direitos Humanos, a mais bem estabelecida - de acordo com antropólogos entrevistados - e que possui maior visibilidade é o Prêmio Antropologia e Direitos Humanos. No ano de 2000 foi instituído o concurso “Antropologia e Direitos Humanos”, pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA) em parceria com a Fundação Ford²⁶, uma premiação entre

²⁶ A atuação da Fundação Ford e sua influência nas pesquisas científicas na área das Ciências Sociais, é abordado por Sérgio Miceli em: MICELI, Sérgio (Org.), A Fundação Ford no Brasil. São Paulo: FAPESP/Editora Sumaré, 1993.

pares que se dedicam em seus trabalhos abordando a questão dos direitos humanos. Sendo as teses e dissertações premiadas publicadas a partir de 2001 no compilado “Antropologia e Direitos Humanos”.

"De início haviam poucas pessoas que concorriam ao prêmio, porque direitos humanos não era algo muito conhecido, hoje é, mas naquele tempo não era. As pessoas muitas vezes não entendiam que o trabalho que estavam desenvolvendo tinha haver com 'direitos humanos'." (Roberto Kant de Lima)

O Prêmio Antropologia e Direitos Humanos, encontra-se agora em sua 10ª edição, tendo sido divulgado seu resultado na 33ª RBA, e aqui cabem algumas pontuações para melhor entender sua estrutura e dinâmica. A RBA, como já dito anteriormente, é bienal, ou seja, é uma reunião que ocorre de dois em dois anos, composta de conferências, exposições, grupos de trabalho, mesas redondas, minicursos, simpósios, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, reuniões de trabalho e premiações. São os Prêmios atualmente:

- 1) Ensino de Antropologia;
- 2) Divulgação Científica;
- 3) Heloísa Alberto Torres;
- 4) Lélia Gonzalez;
- 5) Lévi-Strauss;
- 6) Pierre Verger;
- 7) Antropologia e Direitos Humanos.

Cada prêmio data de um momento compartilhado na antropologia brasileira, suas necessidades de discussão, a visibilidade e conseqüente relevância de algumas autoras e autores nomeados homenageados. Abaixo há as capas das edições selecionadas de “Antropologia e Direitos Humanos”.



Fonte: Imagem elaborada pela autora, 2022²⁷.

Gostaria de destacar que, entre os entraves metodológicos iniciais, havia a ausência da edição 5 da publicação “Antropologia e Direitos Humanos”, que foi posteriormente disponibilizada pelo acervo do InEAC/UFF para fins de pesquisa e não consta na montagem acima. Como também que, na qualificação deste TCC havia a premissa inicial de se realizar uma análise de todos os 53 trabalhos premiados das nove edições, a fim de traçar paralelos sobre os temas mais trabalhados, as localidades que se enunciam e suas autorias, no entanto, optou-se para os fins de limitação dessa pesquisa em centrar em se fazer algumas considerações sobre as introduções, por vezes chamada de “apresentação” das edições, pois este é o espaço que coordenadores da CDH se pronunciam.

Na introdução da 1ª edição da publicação “Antropologia e Direitos Humanos”, escrita por Regina Reyes Novaes, há considerações acerca da urgência de

²⁷ Os PDFs completos das edições “Antropologia e Direitos Humanos” com suas respectivas capas estão disponíveis no site da ABA para associados/as. A edição 5 não está disponível para download e não consta acima na montagem elaborada. Cabe dizer que, as edições são encontradas *online* ao realizar uma busca direta no navegador que redireciona para o PDF da publicação, mas tais edições não são encontradas facilmente no Portal ABA, caso a pessoa não seja associada. Disponível em: <http://portal.abant.org.br/aba/publicacoes/> Acesso em: 28 de nov. 2022.

antropólogos repensem seu ofício e papel na sociedade contemporânea, buscando um redimensionamento de sua atuação profissional (NOVAES, 2001a). Tal necessidade aparece também na “apresentação”, de autoria de Roberto Kant de Lima, que antecede a introdução, e considera que isso acontece a partir do deslocamento das pesquisas científicas que passam a se dedicar a temas “menos tradicionais da disciplina antropológica” (KANT DE LIMA, 2001a, p. 7).

Foram enfatizadas, na 1ª edição, três dimensões que constavam como foco para os trabalhos submetidos ao edital, sendo essas: “Direitos humanos como categoria de pensamento”, “o trabalho de campo” e “direitos humanos hoje”. Novaes (2001a) descreve na “introdução” os percalços que compuseram a primeira edição da publicação: foram onze candidatos que se inscreveram atendendo às exigências do edital, tanto nos conteúdos requisitados, como também na documentação exigida. A categoria “A” se dedicava às pesquisas a nível de doutorado e, na categoria “B” as dissertações de mestrado em andamento ou já concluídas. Foram dois premiados e três candidatos que receberam menções honrosas que compõem a publicação inaugural do livro (2001a, p. 10).

A 2ª edição possui cinco trabalhos premiados, com prefácio de Roberto Kant de Lima e apresentação de Gustavo Lins Ribeiro e Ruben George Oliven. Já a 3ª edição possui apenas quatro premiações, com prefácio novamente escrito por Roberto Kant de Lima e apresentação compartilhada por Gustavo Lins Ribeiro e Miriam Pillar Grossi, respectivamente ex-presidente (gestão de 2002 a 2004) e presidente da ABA (2004 a 2006).

Na 4ª edição as partes de “apresentação”, “prefácio” e “introdução” não são estabelecidas e passam a ganhar título, sendo elas 1º) “Antropologia e Direitos Humanos: um campo consolidado”, 2º) “Perspectivas da Comissão de Direitos Humanos na gestão 2004 - 2006”, há assim a primeira mudança na comissão organizadora. É também a partir da quarta edição que começam a receber trabalhos acadêmicos a nível de graduação, e premiá-los. Cabe pontuar também que Lucía Eilbaum recebe menção honrosa na categoria mestrado, premiada que viria a se tornar coordenadora da CDH nove anos depois.

A quinta edição tem a apresentação com autoria de Roberto Kant de Lima, que comenta a recente proposta de criação de um curso em Segurança Pública na Universidade Federal Fluminense (UFF) a qual o antropólogo é vinculado, a leitura é bem humorada, assim como a entrevista que realizei com ele. Na edição há oito

trabalhos premiados: dois que trabalham questões indígenas, um sobre população em situação de rua, há também uma pesquisa sobre luto e maternidade, diversidade sexual, discussões sobre espaço público e pesca, e por fim, a China como foco.

Há a partir da sexta edição uma padronização da capa, que irá seguir nas edições subsequentes. A “apresentação” da sexta edição da publicação “Antropologia e Direitos humanos” é feita por Carmen Rial, na época a antropóloga presidia a ABA, em suas considerações estabelece que a premiação “[...] marca o trabalho de uma das mais ativas Comissões, a de Direitos humanos [...]” (RIAL, 2016, p. 7). Desde 2008 a premiação já não contava mais com o patrocínio externo da Fundação Ford.

No decorrer das edições percebe-se que as editoras de cada publicação tendem a ter vínculo direto com a instituição de cada coordenador(a). Nota-se que as primeiras edições são mais dedicadas às discussões teóricas em torno do campo dos direitos humanos, algo que já foi apontado por Santos (2003) na segunda edição da publicação:

A relação entre direitos humanos e antropologia pode ser vista como fecunda nos tipos de projetos em realização e nas alternativas propostas para uma antropologia da intervenção. No entanto, quando observamos a produção acadêmica em textos, livros, teses, apresentações em congressos, raras vezes a categoria direitos humanos é utilizada, seja como ferramenta de análise ou como categoria ‘nativa’. Parece que, apesar das experiências concretas dos antropólogos em volta do tema dos direitos humanos, estas não são acompanhadas, na mesma proporção, por discussões teórico-metodológicas, em torno das quais há um silêncio significativo. (SANTOS, 2003, p. 51)

Enquanto que as publicações subsequentes dão mais ênfase na mobilização da categoria em campo, algo já percebido a partir da sétima edição. A “apresentação” de Lucía Eilbaum, Patrice Schuch e Gisele Fonseca Chagas na oitava edição da publicação, sendo esta no ano de 2020, relativa aos premiados em 2018, pontuam que os critérios de avaliação gravitam em torno da originalidade do tema abordado, pertinência teórico-metodológica, como também articulação com a temática dos direitos humanos, somados por fim, à qualidade da redação. Cabe ressaltar que a publicação de número oito é dedicada à Marielle Franco, socióloga, ativista dos direitos humanos, na época vereadora, que foi brutalmente assassinada no Rio de Janeiro no ano de 2018.

A última entre as publicações elencadas, disponíveis e já lançadas, é a 9ª edição, que menciona nas primeiras linhas de sua “apresentação” os desafios e dificuldades impostos pela pandemia de covid-19. Entre os artigos premiados está “Mulher não precisa de registro: De invisíveis a tutoras sociais, as trajetórias de mulheres sem documentos em busca de identidade, direitos e cidadania” de Fernanda da Escóssia, trata-se de um artigo baseado na tese “Invisíveis: uma etnografia sobre identidade, direitos e cidadania nas trajetórias de brasileiros sem documento”, orientada por Letícia Carvalho de Mesquita Ferreira, e que foi um dos textos motivadores escolhidos²⁸ entre a coletânea de textos que compunham a proposta de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2021, para ingresso em universidades brasileiras em 2022. Estudantes do país todo fizeram a prova e tiveram que discorrer sobre a “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”.

Ainda que a edição 9 da publicação, lançada no ano de 2021 teve reverberação no ENEM do mesmo ano, que continha um excerto de uma das autoras premiadas, durante as entrevistas houve falas relativas à pouca divulgação que existem desses prêmios. Por exemplo, eu só tomei conhecimento da existência do Prêmio Antropologia e Direitos Humanos alguns meses antes da realização deste TCC. E ao longo da graduação em ciências sociais, não houve nenhum momento que os trabalhos premiados fossem trabalhados em sala de aula por professores do departamento, a fim de dar mais visibilidade às ações da ABA e de pesquisas realizadas em outras graduações e programas de pós-graduação. Algo que só fui recordar após escutar a fala abaixo transcrita

“[...] As publicações da ABA, especificamente os prêmios que resultaram em volumes sobre em Antropologia e Direitos humanos, eu acho fundamental e acho até que circula pouco se você quer saber, tá disponível para download no site da ABA, eu por exemplo uso nos meus cursos, eu dou cursos de Antropologia e Direito, mas acho que isso deveria ter outra penetração nos cursos universitários, talvez de Ensino Médio, uma política de maior difusão dessas publicações da ABA não só entre seus próprios associados... Há trabalhos incríveis nesses volumes que poderiam ser levados para escolas de

²⁸ Notícia disponível em: <https://portalterradaluz.com.br/noticias/invisiveis-tese-de-doutorado-de-jornalista-cearense-e-tema-de-redacao-do-enem/> Acesso em: 17 de maio 2023.

formação de magistrados, promotores públicos, advogados, de segurança pública. ” (Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer)

Algo que também apareceu nas entrevistas foi a possibilidade de que, muitos pesquisadores recém graduados ou na pós-graduação não consideram estar trabalhando questões dentro do prisma dos direitos humanos, talvez pela pouca presença teórica que há com essa categoria nos cursos de graduação, algo vivido por mim enquanto graduanda de ciências sociais. Até mesmo antropólogos já reconhecidos que possuem uma formação interdisciplinar, consideram esta uma aproximação delicada,

“Só em 1994, quando realizamos a ABA em Niterói, inclusive para inaugurar o nosso mestrado, é que eu pude apresentar parte do meu trabalho em um grupo de trabalho, porque a ABA não tinha lugar para isso, falar em Direito. Porque o Direito era sempre uma coisa repressiva... eu apresentava trabalhos na ANPOCS, em um grupo de trabalho que chamava “Direito e sociedade”, mas um dia era dedicado aos trabalhos em Ciências Sociais e outro dia aos trabalhos em Direito. E eu fui vendo essa dificuldade, vamos dizer assim, das Ciências Sociais dialogar com o Direito”. (Roberto Kant de Lima)

“Há muitos trabalhos que não necessariamente se auto-identificam como antropologia e direitos humanos, mas que tem a ver com antropologia e direitos humanos. Aliás eu tenho essa tese em relação a antropologia e direitos em geral, eu acho que muitos trabalhos que tão nessa interface as pessoas mesmas envolvidas, as autoras e os autores se reconhecem como de subcampos a gênero, raça e etnia, educação, mas se você for perceber o que como pano de fundo são discussões sobre direitos fundamentais. Muita gente nem sabe que existe o Prêmio, os próprios orientadores dos trabalhos não inscrevem a tempo, então eu acho que uma difusão melhor do prêmio, das obras, seria uma contribuição.” (Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer)

Gostaria de destacar que, de modo geral, as falas aqui citadas, apesar de diversas opiniões, tem a finalidade de levantar dados para esta pesquisa etnográfica. Nesse sentido, tal diálogo demonstra o ponto de vista dos antropólogos desde suas experiências subjetivas como membros, coordenadores ou presidentes

da CDH e ABA. Para tanto, o próximo subcapítulo está estruturado a partir de duas entre as quatro perguntas que guiaram as quatro entrevistas: 1) Quais contribuições e quais desafios que a antropologia brasileira tem no campo dos Direitos Humanos? 2) Como você avalia a atuação da Comissão de Direitos Humanos da ABA?

Dificuldades e contribuições da Comissão de Direitos Humanos

Conciliar o discurso teórico-analítico e a ação de intervenção na participação política são dois pólos fronteiros que exigem cuidado e possuem limitações. Nesse sentido,

[...] é interessante notar a existência de um certo paradoxo: após mais de cinquenta anos da promulgação, diminuem as ilusões sobre a ‘neutralidade’ dos órgãos oficiais responsáveis pela disseminação, preservação e implementação de Direitos Humanos, mas, ao mesmo tempo, aumentam os circuitos societários nos quais eles são evocados. (SANTOS, 2003, p. 174)

Diante das demandas, a pessoa cidadã cientista social, se depara com responsabilidades e compromissos com os grupos estudados “[...] e deve procurar identificar qual a inscrição do seu texto nas estratégias daqueles grupos.” (RIFIOTIS, 1998, p. 2). Para tanto, cabe pontuar o que foi dito relativo às dificuldades da CDH, em primeiro lugar, as que dizem respeito aos limites de comunicação, narrados pela gestão de 2010.

“Não havia como se encontrar da forma como nós estamos aqui hoje, as vezes eu sinto que as pessoas perdem a noção do que era esse tempo que para você não se encontrar presencialmente era só por telefone, e não eram chamadas coletivas, eram interurbanos, como você ia reunir todo mundo da Comissão de Direitos humanos em uma chamada, complicado, era e-mail, mas era outro ritmo.” (Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer)

As limitações tecnológicas narradas pela antropóloga Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer podem parecer triviais, no entanto, expõe minúcias sobre a própria forma da Comissão se organizar ao longo dos anos, e como a construção coletiva acontecia de outra forma e em um ritmo específico. Tal ritmo mudou imensamente tanto com o progresso tecnológico, seu reflexo nos modos de fazer ciência e

trabalhar, como também o quanto isso muda com a pandemia de covid-19, que impulsionou as dinâmicas da Comissão, como percebe-se abaixo na fala de Lucía Eilbaum.

“Antes da pandemia, a CDH se falava por e-mails, nem por whatsapp em 2015. Para elaborar alguma nota nós mandávamos por e-mail e escrevíamos juntos, mas havia um espaço de reunião durante as RBAs também. Depois tivemos algumas reuniões por skype, mas não havia uma periodicidade, estávamos pensando em organizar um evento e aí veio a pandemia.... E aí acabou facilitando, nós passamos a nos reunir online, sendo mais interativo e a Comissão foi ampliada, mais pessoas passaram a fazer parte. [...] passamos a nos reunir a cada dois meses, e depois diante de situações mais específicas.” (Lucía Eilbaum)

As adversidades enfrentadas no Brasil com a pandemia de covid-19 foram inumeráveis²⁹ diante de uma necropolítica (CASTRO, 2021) vigente, para além de indicadores e métricas internacionais de avaliação dos impactos na saúde pública de cada país, houve também a contribuição da tecnologia enquanto ferramenta para aproximar famílias, adaptar a sociabilidade cotidiana e seus vínculos afetivos. Como também, otimizar o trabalho que não podia parar - por muito tempo - alicerçado aos dizeres “fique em casa”.

Sendo assim, aconteceu uma mudança considerável na gestão da CDH no ano de 2020, afinal, por mais de uma década as atividades da CDH foram limitadas dada a distância geográfica, o que pode conferir também certa centralidade nas regiões sudeste e sul - tanto na hora de realizar atividades, quanto na composição de seus membros - visto que até 2015, a Comissão se organizava por meio de *e-mails* e durante os encontros de Antropologia.

Outra dificuldade pontuada, foi em relação aos financiamentos e como cada gestão vivia inconstâncias na hora de publicar.

“Lembro que sempre ficava um pouco à mercê se haveria depois quem publicasse o volume, naquela época era menos comum a coisa do e-book, de publicações digitais, então era sempre um desafio pensar se haveria alguma editora que publicaria. Então eram dificuldades que a gente enfrentava mas

²⁹ Cabe aqui uma nota de rodapé, pois “Inumeráveis” se tornou um “memorial dedicado à história de cada uma das vítimas do coronavírus no Brasil.” Disponível em: <https://www.instagram.com/inumeraveismemorial/> acesso em: 27 de outubro de 2023.

eu acho que não era como é hoje em dia, a Comissão de direitos humanos, eu acho que por força de todos que participaram fazerem muitas coisas além de lecionar e pesquisar já com direitos humanos, tudo ficava um pouco junto, as nossas atuações, que já eram atuações profissionais com a atuação como membro da Comissão, por exemplo, na minha época, de fato eu não lembro da Comissão ter atuações mais diretas junto ao Judiciário, ao Ministério Público, isso é mais recente, não que não houvesse motivos, mas não era algo que fazíamos de forma tão contundente quanto eu acho que passou a ser nos últimos anos.” (Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer)

Há também as mudanças observadas de coordenação para coordenação frente aos diálogos estabelecidos com os Três Poderes, afinal a ABA possui visibilidade enquanto associação frente aos órgãos públicos nacionais.

“[...] abre portas para as lutas e mobilizações sociais, para financiamentos a editais de eventos, tem esse lugar...E por outro lado para dentro da associação também é importante, pautar determinar termos, e em relação ao trabalho que ela faz, é um trabalho de posicionamento público importante, poderia ser mais visível, mas pelo menos há um posicionamento. Ou seja, através da CDH, a ABA consegue se posicionar publicamente diante de muitas questões. O Prêmio também é importante, em todos os níveis, é um reconhecimento de trabalhos em campos super diversos que estão se constituindo, e estão sendo incorporados e ainda estão se consolidando.” (Lucía Eilbaum)

Contudo, diante da tarefa de diálogo com o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário - facilitado através da chancela de CDH da ABA, que pode exercer pressão política - todavia é algo que tende a não ser tranquilo, dependendo do contexto político nacional. Como já vimos, os Direitos Humanos no Brasil emergem em resposta às torturas perpetradas pelo Estado autoritário do regime militar, no entanto, mesmo após a redemocratização no Brasil e diante das frágeis democracias sul-americanas, há a constante possibilidade de ascensão de governos autoritários por via eleitoral, os quais dificultam a ação de organizações que lutam frente à violações de direitos.

“Tem também o contexto político que cada gestão está imersa, o cuidado sobre determinados assuntos. Os anos que estive na gestão foram anos bastante reativos, ‘tempo fechado’, uma

certa preocupação, de falar coisas com certo cuidado principalmente da presidência em não expor a ABA à possíveis ações jurídicas” (Lucía Eilbaum)

De 2015 a 2023, anos em que Lucía Eilbaum esteve como coordenadora da CDH, foram marcados pela conturbada instabilidade política no Brasil: golpe³⁰ de Dilma Rousseff³¹, o vice-presidente Michel Temer³² ocupa a presidência até as eleições de 2018, ano que Jair Bolsonaro³³ é eleito presidente, considerado uma “persona non grata” (MARQUES, 2019) perante a grande parcela da comunidade acadêmica devido seu posicionamento anticientífico.

“Então eu acho que dos anos 2000 pra cá, que a categoria direitos humanos se torna mesmo uma categoria... e aí eu acho que é uma particularidade da antropologia em relação à sociologia e a ciência política, e aí eu te falo a partir da minha experiência quando tive na presidência da ANPOCS, que foram os dois primeiros anos do Governo Bolsonaro... nesse tempo ajudei em 2018 a criar a Comissão de Direitos humanos da ANPOCS, pudemos construir uma política de direitos humanos mas que era uma política de reação, não tinha nenhum dia, dos dois anos que eu fiquei a frente da ANPOCS, que eu dissesse ‘ah hoje vai ser tá tranquilo...’, todos os dias eu acordava e pensava ‘qual vai ser a bomba de hoje’. E todos os dias tinha que reagir a algum ataque à democracia e aos direitos humanos. A categoria direitos humanos no Governo Bolsonaro e já vinha, desde o Golpe contra a Dilma, ela se tornou, vamos lá, se no Governo Lula e Dilma a categoria direitos humanos era uma categoria operatória de aplicação prática para constituir as políticas públicas, e portanto a gente cooperar com o nosso saber nessa formulação, desde o Golpe da Dilma a gente [ABA]

³⁰ Ver: ZANELATTO e MAGNUS (2023).

³¹ Primeira mulher a se tornar Presidente da República do Brasil, Dilma Vana Rousseff nasceu em 14 de dezembro de 1947. Aos 16 anos, Dilma dá início à vida política, integrando organizações de combate ao regime militar. Condenada por “subversão” na época da ditadura civil-militar, Dilma passou quase três anos, de 1970 a 1972, no presídio Tiradentes, na capital paulista. Em 31 de outubro de 2010, no segundo turno das eleições presidenciais, é eleita presidente do Brasil.

³² Após a então presidente Dilma Rousseff sofrer um golpe que a destituiu do cargo em 2016, seu vice Michel Temer foi empossado interinamente na presidência da República, desde que assumiu o poder, o governo Temer e o próprio presidente foram alvos de críticas, instabilidades, controvérsias e polêmicas.

³³ Jair Messias Bolsonaro foi deputado federal durante 27 anos no Brasil, candidatou-se à presidência do Brasil pelo Partido Social Liberal nas eleições presidenciais de 2018 com General Mourão como vice, na coligação "Brasil acima de tudo, Deus acima de todos". Eleito, assumiu a presidência de 2019 a 2022. Em dezembro de 2020, o presidente Jair Bolsonaro foi eleito "Pessoa Corrupta do Ano" pela Organized Crime and Corruption Reporting Project (OCCRP), seu mandato foi marcado por diversos casos de corrupção e pela má gestão da saúde pública frente a pandemia de covid-19.

não é mais chamado para nada, e a gente passa para o outro lado, aí a categoria direitos humanos se torna uma categoria acusatória, ela se torna uma categoria de luta, de resistência. Em nome dos direitos humanos a gente vai fazer notas, manifestações, atividades de resistência onde a palavra direitos humanos é muito importante, porque ela se torna uma categoria unificadora de mil pequenas lutas.” (Miriam Grossi)

Tais momentos de “tempo fechado”, como fala Lucía Eilbaum, podem ser evidenciados nas notas de repúdio³⁴, material que mais é encontrado no site da ABA na parte que direciona para a Comissão de Direitos Humanos³⁵.

É relevante ressaltar que a CDH não possui nenhuma outra rede social ou mídia online para além do site oficial da ABA. Logo, compreender as contribuições da antropologia brasileira para os direitos humanos, por meio da CDH e como estes avaliam a atuação da mesma, constituíram duas perguntas de grande relevância, pois foi uma forma de acessar tais antropólogos entrevistados desde suas experiências subjetivas.

“Então vamos lá, contribuições, vou falar mais geral porque eu sou fã da antropologia, então eu acho que são contribuições que dá de uma forma mais geral né, não especificamente para o campo, mas que acaba sendo também nesse campo de discussão. Um que é relativização né, permanente em antropologia, então um pouco questionar essa ideia da universalização, que direitos humanos é para os humanos e os humanos são uma coisa universal, única, homogênea no mundo todo, que não é. Isso hoje pode ser uma discussão que está mais avançada, mas que inicialmente era uma questão e que está colocada em vários textos, inclusive assim em alguns

³⁴ Em junho de 2023 as últimas notas publicadas no site da ABA na parte da Comissão de Direitos Humanos são: “Nota sobre a violência sexual e o assassinato da estudante Janaina da Silva Bezerra na UFPI”, “Nota sobre a recorrência de ataques armados a escolas brasileiras”, “Nota de Repúdio à perseguição política e profissional sofrida pela professora Maria Elisa Máximo e sua família, em Joinville/SC”, “Nota pelo direito à memória e ao luto das vítimas da chacina do Jacarezinho”, “Solidariedade diante do desastre em Petrópolis/RJ – Mais uma tragédia anunciada”, “Nota de Repúdio ao assassinato de Moïse Mugenyi Kabagambe, ao racismo e à xenofobia, no Brasil”, “Nota Técnica da Associação Brasileira de Antropologia sobre as ações afirmativas consignadas na Lei 12.711 de agosto de 2012 e atualizada pela Lei 13.409 de dezembro de 2016”, “Nota conjunta da CAI, CDH e Comitê de Migrações e Deslocamentos sobre a situação dos grupos Warao no Brasil”, “Nota de pesar pelo assassinato do professor José Acioli da Silva Filho e de repúdio à homofobia e crimes de ódio” e “Nota sobre práticas de destituição de poder familiar de mulheres em situação de vulnerabilidade social e sobre caso de violência obstétrica e retirada compulsória de recém-nascida em Florianópolis/SC”. Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/category/comissao-de-direitos-humanos/> Acesso em: 23 jun. de 2023.

³⁵ Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/category/comissao-de-direitos-humanos/> Acesso em: 23 jun. de 2023.

textos do primeiro volume da coletânea, tem um pouco mais essa discussão, depois você vai vendo que isso se perde nos textos né. Essa é uma primeira questão, essa capacidade, porque a gente é ensinado a fazer isso, treinado a, essa capacidade de relativizar.” (Lucía Eilbaum)

“Eu realmente acho que a ABA tem um papel muito importante desde a sua criação, ela se cria para ser um espaço mais que acadêmico, sempre político, político-acadêmico acho que nesse sentido ‘direitos humanos’ ainda não com essa terminologia sempre foram pautados.” (Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer)

“[...] A outra contribuição né, que eu acho que a antropologia dá é essa perspectiva do ponto de vista dos outros né, um pouco essa ideia de quê para você fazer pesquisa na antropologia o que você tem que fazer é compreender o ponto de vista das outras pessoas né, seja quem for, até mesmo quando esse outro é você mesmo, mas não importa, você se colocar nesse lugar de outro e de interlocução né, então é isso, não é trazer uma esquema pronto do que que são os direitos humanos, e o que que é bom para as pessoas, o que que tem que ser defendido, mas entender o que que as pessoas querem. Quais são as demandas das pessoas e como isso vai ser colocado e mobilizado?” (Lucía Eilbaum)

“Acho que a Comissão trabalha muito bem, inclusive porque a Associação se envolveu com a Comissão. E também porque a sociedade vai mudando, nos anos 2000 vem o governo do Lula, que foi um governo que favoreceu as minorias, investiu em pesquisas e convênios internacionais.” (Roberto Kant de Lima)

A partir das falas acima elencadas percebe-se que uma das contribuições da antropologia brasileira para o campo dos direitos humanos é a capacidade de relativizar, algo que encontra-se também em Segato (2006) “[...] a relatividade trabalhada pela antropologia e as evidências etnográficas da pluralidade de culturas deixam de ser percebidas em posição antagônica com relação ao processo de expansão dos direitos humanos.” (SEGATO, 2006, p. 225). Essa “sensibilidade ética” (SEGATO, 2006) pode se relacionar diretamente a “capacidade de relativizar”, colocada por Lucía em entrevista, e possibilitar que “[...] deste modo, uma adesão crítica e sem culpa, mas que supere tal relativismo paralisante, desponta como o caminho mais viável para pesquisas e militâncias [...]” (Schritzmeyer, 2008, p. 9).

Por esse caminho é possível uma relação com a alteridade “[...] na possibilidade de diálogos entre diferentes e, inclusive, na esperança de que esses contatos resultem em bons entendimentos, em concessões e na convergência de interesses.” (SCHRITZMEYER, 2008, p. 9). Pois esse se torna o exercício de “entender o que as pessoas querem. Quais são as demandas das pessoas e como isso vai ser colocado e mobilizado?” (referência direta à fala de Lucía citada acima), afinal, os antropólogos são pesquisadores que se colocam à disposição para viver uma experiência pessoal junto a outro grupo humano a fim de transformar tal vivência em forma de texto etnográfico.

Para tanto, percebi que os antropólogos entrevistados, que já estiveram na coordenação, enquanto membro ou diretamente envolvido com a CDH da ABA partilham do entendimento da teoria antropológica não enquanto ponto de chegada no processo de pesquisa, mas sim enquanto ponto de partida para o encontro com as alteridades, pois ao considerar os direitos humanos na pesquisa antropológica, “o problema desta abordagem é justamente como implementá-la, na prática” (SCHRITZMEYER, 2008, p. 9).

“Tem isso também Gabriela, não é só a Comissão de direitos humanos que atua com direitos, então tudo isso se esparrama por outras comissões. Então às vezes a gente recebe notícias que estão falando sobre esses direitos, não necessariamente da Comissão de direitos humanos, então tem isso que é típico dos direitos humanos, não é prerrogativa de uma Comissão, mas quanto mais Comissões tratarem melhor. Mas sei que é uma Comissão que está aí persistindo nas gestões da ABA.”
(Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer)

Afinal de contas, tal provocação vale para recordar que a ABA é composta por sete Comissões e dezessete Comitês, já elencadas no primeiro capítulo, e que as questões relativas aos direitos humanos acabam por atravessar e constituir todos esses espaços.

Por fim, cabe mencionar que inicialmente havia uma vontade pessoal de se estudar sobre a memória na relação da antropologia com os direitos humanos, tópico que constava na banca de qualificação do presente trabalho. Mas, dada a pouca menção que se fazia “à memória” nos trabalhos premiados das nove edições do prêmio “Antropologia e Direitos Humanos”, não fazia muito sentido trazer à tona tal conceito. No entanto, o início da entrevista com a antropóloga Ana Lúcia Pastore

Schritzmeyer foi marcado exatamente por essa questão. Algo que não será discutido aqui, mas que configura uma dificuldade não só na Comissão de Direitos Humanos, mas na ABA, na História da Antropologia Brasileira e na forma como o Brasil se relaciona com o seu passado.

“Eu acho Gabriela, que não por acaso, nós vivemos num país que não dá valor à memória de determinadas instituições, de determinados grupos de pessoas, de determinados temas, porque memória é seletiva não só do ponto de vista individual, cada um de nós acaba enfatizando algumas lembranças em detrimentos de outras, mas institucionalmente memória tem a ver com escolhas, até o que eu ia te dizer antes da gente começar a gravar é que me surpreende que uma associação como a ABA não tenha inclusive disponível em seu site mais informações sobre sua própria história, quem fez parte das Comissões, quando surgiram algumas, eventualmente foram extintas outras, porque isso não só para pesquisas como a sua, mas enfim, até para nós que participamos de Comissões é muito importante porque o tempo vai passando e a gente nem sempre arquivou tudo que uma hora gostaríamos de lembrar.”
(Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o processo de escrita desta pesquisa, por vezes percebi que eu mesma estava estabelecendo um binarismo, entre o discurso universalista dos direitos humanos e a relativização da teoria antropológica clássica. Desta forma, o esforço estipulado nos dois primeiros capítulos foi o de compreender como muitos discursos ocidentais (científicos, jurídicos, políticos) tidos como “universais”, que acabam sendo impostos para as distintas civilizações ao redor do globo, podem ser complicados e mal interpretados, em contraponto com saberes “outros” (indígenas, orientais, africanos e latino-americanos), estes que são desconsiderados ou tratados como menores. E diante desse impasse, há a antropologia, também descendente do eurocentrismo e de teorias evolucionistas que investiga quais temas e problemas aparecem desde os contextos particulares analisados, que podem ser universalizáveis e como as discussões universalistas se aplicam nos contextos específicos.

Cabe pontuar, que não se pretendeu esboçar a antropologia brasileira como um conjunto homogêneo de teorias ou escolas de pensamento, mas sim, ressaltar como há diferentes pesquisadores e antropólogos/as “em ação” no Brasil. Além disso, o exposto neste trabalho não resume as formas de atuação e participação social de antropólogas e antropólogos na área de direitos humanos, somado à isso, é necessário dizer que há inúmeros autores que atuam na “linha de frente” de debates e ações práticas³⁶ entre antropologia e direitos humanos que por falta de tempo ou leitura de minha parte, não foram citados.

Aproveito as considerações finais para dizer à comunidade acadêmica que não há dificuldade em se localizar bibliografias que confluem o campo dos direitos humanos com a teoria antropológica, pois felizmente a ABA enquanto coletivo de pesquisadores se dedica há anos em refletir sobre sua própria prática. Contudo, como se percebeu ao longo da pesquisa, a maior parte de tais referências bibliográficas são produções daqueles que já enunciam a partir de posições acadêmicas bem estabelecidas, sendo estes professores universitários ou

³⁶ No atual governo federal, há várias “antropólogas em ação”, tais como: Edilma do Nascimento Souza está Coordenadora-Geral de Políticas para Ciganos; Beatriz Matos está Chefe de Departamento de Proteção Territorial e de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato; Letícia Cesarino está Assessora Especial em Educação e Cultura em Direitos Humanos e Jozileia Kaingang está Diretora no Departamento de Promoção da Política Indigenista.

pesquisadores associados à ABA. Pesquisas a nível de graduação são escassas ou inexistentes. Um dado que poderia alavancar outras pesquisas, tais como: seria esta uma particularidade do Brasil? Como outros países se relacionam com os direitos humanos a partir da teoria antropológica?

Na linha tênue da dificuldade, em encontrar pesquisadores que já na graduação se dediquem a compreender as fronteiras entre universidade e ação política, há possivelmente a pouca ventilação que há do Prêmio Antropologia e Direitos Humanos nas aulas para a graduação. Ainda que, um dos textos premiados no Prêmio Antropologia e Direitos Humanos tenha integrado a proposta de redação para o ENEM em 2021, pouco escutamos sobre o que está sendo produzido e premiado nesse campo.

Como disse Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer em entrevista: *“no campo dos direitos humanos, tudo é urgente mas nada se faz rapidamente”*. Precisamente, não há política sem contradição e não há luta por direitos humanos que não pressuponha o conflito. Logo, percebeu-se que os direitos humanos que aqui foram considerados enquanto “categoria nativa” (EILBAUM; CHAGAS e MEDEIROS, 2019) se adaptam de acordo com seu uso prático em relação ao contexto social e político que é mobilizado. Neste sentido, por ser alvo de disputas, pode passar de “categoria acusatória” para “categoria unificadora”, de “categoria operatória” para “categoria de resistência”.

Em relação a Comissão de Direitos Humanos da ABA, esta foi observada enquanto uma Comissão ativa e que permanece na ABA através de diversas gestões, que se posiciona de forma ativa politicamente, seguindo o Código de Ética da ABA. Entre as dificuldades percebidas nas entrevistas realizadas para esta pesquisa, percebeu-se que a CDH possui limites de comunicação, impasses no apoio financeiro e possíveis tensões no diálogo com os Três Poderes, por conta de suas ações junto aos movimentos sociais.

Por último, cabe dizer que a memória (POLLAK, 1989) retém no presente um arquivo de vivências do passado, e que se constitui também como um conhecimento cativado por meio das experiências de outras pessoas, vivas e mortas. Tendo a presença da memória o poder de consolidar e fortalecer nossas identidades. Sendo assim, cultivo a expectativa que este e trabalho de conclusão de curso se torne ultrapassado o mais breve possível, e que contribua para a emergência de novas pesquisas, não apenas sobre a História da Antropologia

Brasileira, mas “[...] a igualmente constante recomposição da antropologia, de quem somos, e do mundo como o entendemos [...]” (PEIRANO, 2014, p. 389), a fim de que haja um constante movimento de cooperação e reflexão de nossa prática antropológica.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência e direitos humanos no Brasil**. Praia Vermelha: estudos de política e teoria social /Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós Graduação em Serviço Social - Vol. 1, n.1 (1997) - Rio de Janeiro: UFRJ.

AZEREDO, Paulo Roberto. **Antropólogos e Pioneiros: a história da sociedade brasileira de antropologia e etnologia**. São Paulo: EDUSP, 1986

BOGDAN, Roberto C.; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação**. Tradução Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

BONETTI, Alinne de Lima. **Novas configurações: Direitos humanos das mulheres, feminismo e participação política entre mulheres de grupos populares porto-alegrenses**. In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, 2001.

BRASIL. **COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE**. Brasília: CNV, 2014. v. 1.

BUTLER, Judith. **Quadro de guerra: Quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **A presença do autor e a pós-modernidade em antropologia**. Novos Estudos CEBRAP, n. 21, jul./1988.

CANO, Ignácio. **Nós e Eles: Direitos Humanos, a Polícia e a Visão Dicotômica da Sociedade**. In: Direitos humanos: temas e perspectivas / Regina Novaes (org.) - Rio de Janeiro: Mauad, 2001.

_____. **Direitos humanos para os bandidos?: Direitos humanos e criminalidade no Brasil**. In: Desafios aos direitos humanos no Brasil Contemporâneo. / Biorn Maybury Lewis e Sonia Ranincheski. Brasília: CAPES/VERBENA, 2011.

CARIAGA, Diógenes. **Em nossas próprias armadilhas: “artefatos” antropológicos em contexto**. EntreRios – Revista do PPGANT - UFPI -Teresina. Vol. 2, n. 1, 2019.

CASTRO, R. **Necropolítica e a corrida tecnológica: notas sobre ensaios clínicos com vacinas contra o coronavírus no Brasil**. *Horiz. antropol.* [online]. 2021, vol.27, no.59, pp.71-90.

CATELLA, Ludmila da Silva. **Desaparecidos e Direitos Humanos: Entre um drama nacional e um dilema universal**. In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, 2001a.

_____. **Antropologia e Direitos Humanos: Registrando Experiências**. In: Direitos humanos: temas e perspectivas / Regina Novaes (org.) - Rio de Janeiro: Mauad, 2001b.

CORRÊA DOS SANTOS, Daniela C. **Antropologia e Direitos Humanos no Brasil**. In: KANT DE LIMA, Roberto (Org.). Antropologia e Direitos Humanos 2. Prêmio ABA/Fundação FORD. Niterói, Editora da Universidade Federal Fluminense, 2003, p. 11-31.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. **Tempo Imperfeito**. MANA 10(2): 287-322, 2004.

DINIZ, Débora. **Antropologia e os limites dos direitos humanos: O dilema moral de Tashi**. In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, 2001.

DOUGLAS, Mary. **Como as Instituições Pensam** (tradução Carlos Eugênio Marcondes de Moura). - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

EILBAUM, L. CHAGAS, G e MEDEIROS, F. **Por uma abordagem etnográfica dos “direitos humanos”: conflitos, moralidades e direitos**. Revista Antropolítica, n. 47, Niterói, p.8-31, 2. sem. 2019.

FONSECA, Claudia; CARDARELLO, Andrea. **Direitos dos mais e menos humanos**. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, v. 5, n. 10, p. 83-121, maio 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ha/v5n10/0104-7183-ha-5-10-0083.pdf>. Acesso em: 08 de nov. 2022.

GOLDMAN, Márcio. **Alteridade e Experiência: antropologia e teoria etnográfica**. Etnográfica, vol. 10, maio de 2006. Lisboa.

GONZÁLEZ REY, Fernando Luis. **Pesquisa qualitativa em psicologia: caminhos e desafios**. Tradução: Marcel Aristides F. Silva. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002.

GROSGUÉL, Ramón. **A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI**. Revista Sociedade e Estado – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril, 2016.

GROSSI, Miriam Pillar. **Na busca do Outro, encontra-se a si mesmo**. In: GROSSI, Miriam P. et al (orgs) – Trabalho de campo, ética e subjetividade. Tubarão/Florianópolis: Copiart / Tribo da Ilha, 2018.

_____. **Antropólogas no século XX: uma história invisível.** In: DIÁLOGOS TRANSVERSAIS EM ANTROPOLOGIA, Florianópolis, 2010. Disponível em: <https://miriamgrossi.paginas.ufsc.br/files/2013/10/Di%C3%A1logos-Tranversais-em-Antropologia.pdf> Acesso em: 17 de maio 2023.

KANT DE LIMA, Roberto. **A antropologia da academia: quando os índios somos nós.** - 2ª ed. rev. ampl. - Niterói: EDUFF, 1997.

_____. **Apresentação.** In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, p. 7-8, 2001a.

_____. **A Comissão de Direitos Humanos da ABA: um Histórico.** In: Direitos humanos: temas e perspectivas / Regina Novaes (org.) - Rio de Janeiro: Mauad, 2001b.

_____. **Prefácio.** In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos 2. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, p.5-6, 2003.

LÉVI-STRAUSS, C. **“Raça e História”.** In: Antropologia Estrutural II - Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976.

LIMA, Antonio Carlos Souza e FACINA, Adriana. **2019, Brasil: por que (ainda) estudar elites, instituições e processos de formação de Estado?** In: TEIXEIRA, Carla Costa, LOBO, Andréa e ABREU, Luiz Eduardo (org).. “Etnografias das instituições, práticas de poder e dinâmicas estatais” – Brasília : ABA Publicações, 2019.

MARQUES, Luiz. **A ciência versus Bolsonaro.** (2019). Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/luiz-marques/ciencia-versus-bolsonaro> Acesso em: 27 de out. 2023.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra.** 1ª edição, Lisboa. Outubro, 2014.

MEDEIROS, Flavia. **Policiais no hospital: práticas, registros e disputas.** Coleções NEPEAC Teses e Dissertações, 2010. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/24153> Acesso em: 16 de maio 2023.

MEDEIROS, Flavia e EILBAUM, Lucía. **"A tal reparação": Moralidades e emoções do ponto de vista de familiares de vítimas letais.** Comunicações ISER, nº 72, ano 37, 2018.

MICELI, Sérgio (Org.), **A Fundação Ford no Brasil.** São Paulo: FAPESP/Editora Sumaré, 1993.

MILLS, C. W. **Sobre o Artesanato Intelectual e outros ensaios.** Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

NADAI, Larissa e FERREIRA, Letícia. **Reflexões sobre burocracia e documentos: apresentação do dossiê** - Confluências. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direitos. Vol. 17, nº 3, 2015, pp; 07-13.

NORA, P. **Entre memória e história: a problemática dos lugares**. Projeto História, São Paulo, v. 10, jul./dez. 1993.

NOVAES, Regina. **Introdução**. In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, p.9-15, 2001a.

_____. **Direitos humanos: temas e perspectivas** / Regina Novaes (org.) - Rio de Janeiro: Mauad, 2001b.

PEIRANO, Mariza. **Dossiê: Lembranças**. MANA 14(2): 563-570, 2008.

_____. **Os contextos dos direitos humanos** - Comunicação apresentada na mesa-redonda “Direitos Humanos”, 48º Reunião Anual da SBPC, 12 de julho de 1996, São Paulo. In: “Três ensaios breves” - Série Antropologia, Brasília, 1997a.

_____. **Onde está a antropologia?** - MANA 3(2): 97 - 102, 1997b.

_____. **Uma introdução brasileira à antropologia** - Anuário antropológico/ 81 (Fortaleza - Rio de Janeiro), 1983.

_____. **A antropologia como ciência social no Brasil**. Etnográfica, Vol. IV (2), 2000, pp. 219 - 232.

_____. **A antropologia no Brasil (alteridade contextualizada)**. In: O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)/ Sergio Miceli (org.) - São Paulo: Editora Sumaré: ANPOCS; Brasília, DF: CAPES, 1999.

_____. **Etnografia não é método**. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014.

_____. **A favor da etnografia** / Mariza Peirano - Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995. 180 p.

_____. **Não foi só por acaso: um depoimento**. In Silence. Middletown, Conn.: Wesleyan University Press, 1974, p. 73.

PINHO, Osmundo. **A Antropologia no espelho da raça**. Revista do PPGCS – UFRB – Novos Olhares Sociais | Vol. 2 – n. 1 – 2019.

POLLAK, Michael. **Memória, Esquecimento e Silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989.

OLIVEIRA, Amurabi. **Um Balanço da Discussão sobre Ensino na Associação Brasileira de Antropologia**. CADERNOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS | Vol.1, nº.1 | p. 80 - 91| Jan./Jun. 2017.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **O trabalho do antropólogo: Olhar, Ouvir, Escrever**. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, v. 39, nº 1, 1996.

_____. **Sobre o Pensamento Antropológico**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. **O que é isso que chamamos de Antropologia Brasileira**. In: Sobre o Pensamento Antropológico. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1988.

OLIVEN, Ruben George. **A atuação da ABA diante das demandas sociais e políticas**. In: Associação Brasileira de Antropologia Homenagens : Associação brasileira de antropologia : 50 anos / organizadoras Cornelia Eckert, Emília Pietrafesa de Godoi. – Blumenau : Nova Letra, 2006.

RIAL, Carmen. **“Apresentação”** In: Antropologia e direitos humanos 6 / organização Cláudia Fonseca [et. al.] - 1. ed. - Rio De Janeiro : Mórula, 2016.

RIBEIRO, Gustavo Lins e OLIVEN, Ruben. **Apresentação**. In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos 2. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, 2003, p.7-10.

RIFIOTIS, Theophilos. **Direitos humanos: declaração, estratégia e campo de trabalho**. Boletim da Associação Brasileira de Antropologia, n. 30, pp.41-43, 1998.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Introducción a las epistemologías del sur, in Construyendo las Epistemologías del Sur - Para un pensamiento alternativo de alternativas**. Buenos Aires: CLACSO, 2018.

SANTOS, Daniela Cordovil C dos. **Antropologia e Direitos Humanos no Brasil**. In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos 2. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, 2003, p. 11 - 36.

SANTOS, Sílvio Coelho dos. **A atuação da ABA diante das demandas sociais e políticas: A importância da Reunião de 1974**. In: Associação Brasileira de Antropologia Homenagens : Associação brasileira de antropologia : 50 anos / organizadoras Cornelia Eckert, Emília Pietrafesa de Godoi. – Blumenau : Nova Letra, 2006.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. **A defesa dos direitos humanos é uma forma de “ocidentalcentrismo”?** - Trabalho apresentado na 26º Reunião Brasileira de Antropologia. Porto Seguro, 2008.

SEGATO, Rita Laura. **Antropologia e Direitos Humanos: Alteridade e Ética no movimento de expansão dos direitos universais**. Mana, vol.12 n.1. RJ, 2006, p. 205-236.

SOARES, Luiz Eduardo. **Algumas Palavras sobre Direitos Humanos e Antropologia**. In: Direitos humanos: temas e perspectivas / Regina Novaes (org.) - Rio de Janeiro: Mauad, 2001.

SOUSA, Rosinaldo Silva de. **Direitos humanos através da história recente em uma perspectiva antropológica**. In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, 2001.

TEIXEIRA, Carla Costa, LOBO, Andréa e ABREU, Luiz Eduardo (org). **Etnografias das instituições, práticas de poder e dinâmicas estatais** – Brasília : ABA Publicações, 2019.

VALENTE, Ana Lúcia. **A Propósito da Comissão de Direitos Humanos da ABA**. In: Direitos humanos: temas e perspectivas / Regina Novaes (org.) - Rio de Janeiro: Mauad, 2001.

VOLIO, Lorena G. **The Institution of the Ombudsman: The Latin American experience**. Revista IIDH, Vol. 37 p. 219-248, 2003.

Zanelatto, J. H., & Magnus, L. C. (2023). **A revista Veja na desconstrução da imagem da presidenta Dilma Rousseff: o processo de construção do golpe no Brasil em 2016**. *Revista Eletrônica História Em Reflexão*, 17(33), 01–20.
<https://doi.org/10.30612/rehr.v17i33.13413>